

Aplicação de Recursos Públicos na Digitalização para as Escolas

RELATÓRIO N.º 20/2022-AUDIT

2ª SECÇÃO



TC TRIBUNAL DE
CONTAS

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente Relatório dá conta da auditoria realizada à “Aplicação dos recursos públicos na digitalização para as escolas”, tendo em vista examinar a eficácia da execução dos investimentos e do respetivo sistema de acompanhamento e controlo. A auditoria incidiu sobre a Componente 20 – “Escola Digital” do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), aprovado em 2021.

A necessidade de acelerar a transição digital num contexto de convergência com a União Europeia constitui um dos principais desafios estratégicos para Portugal, concretizado, designadamente, na adoção de medidas para o reforço de competências digitais nas escolas, recursos educativos digitais e infraestruturas tecnológicas. Nesse âmbito, o Plano de Ação para a Transição Digital (PATD), de 2020, incluiu, no conjunto das suas medidas prioritárias, o Programa de Digitalização para as Escolas. O PRR veio dar continuidade ao Programa, ampliando e integrando os seus objetivos na Componente 20.

A execução da Componente 20 decorre até 2025, sob a responsabilidade direta ou intermediária da Secretária-Geral da Educação e Ciência, e estrutura-se numa Reforma (15 M€), destinada a formar professores em competências digitais, e em 12 Investimentos (500 M€) direcionados a: disponibilizar, a alunos e professores, computadores e conectividade; acesso a recursos educativos digitais; ferramentas colaborativas em ambiente digital; desmaterialização de provas de avaliação.

O Tribunal concluiu que a execução da Componente 20 está a decorrer, em geral, em conformidade com os objetivos, metas e indicadores estabelecidos e dentro da calendarização planeada. A execução de 11 Investimentos encontra-se no início, como previsto, pelo que a apreciação da respetiva eficácia é ainda limitada.

O Investimento em computadores e conectividade é o único com execução material e financeira, tendo já sido entregues às escolas 1,04 milhões, dos 1,05 milhões previstos, mas há 358 mil por afetar. Do financiamento de 437 M€ (sobretudo, PRR), foram executados 180 M€, até 31 de março de 2022.

Em virtude da publicação tardia, em maio de 2022, da Resolução do Conselho de Ministros autorizadora da realização de despesas, ainda não tinham sido distribuídos 35 M€ de adiantamentos pelos beneficiários, dificultando a execução dos Investimentos. Em três Investimentos registaram-se ajustamentos na calendarização intermédia, relacionados com o início dos procedimentos contratuais.

Existem duas estruturas orgânicas para a monitorização e controlo dos Investimentos, uma no âmbito do PATD e outra do PRR, suscitando a necessidade de prevenir a sobreposição de ações e a ineficiência de recursos na avaliação e controlo da Componente 20.

O sistema de monitorização e controlo está a funcionar, mas alguns módulos só entraram em produção em junho de 2022 e a interoperabilidade de sistemas ainda está em aperfeiçoamento. A possibilidade de duplo financiamento dos Investimentos não está afastada, pelo que são críticas as ações de avaliação de beneficiários e de verificação dos sistemas e dos investimentos efetuados, mas os vários níveis de controlo ainda não as realizaram.

O Tribunal sublinha que as iniciativas adotadas exigem a sua execução integrada e cumulativa e uma cultura de promoção da utilização dos equipamentos e recursos digitais. Acresce que, se não forem detetadas e corrigidas, tempestivamente, desconformidades como as assinaladas pela auditoria poderão vir a ser impactantes na marcha do processo da Escola Digital e na modernização do sistema educativo português.

Neste contexto, as conclusões do Relatório suscitaram a formulação de recomendações dirigidas ao Ministro Educação para providenciar pela execução integrada, cumulativa e dentro dos prazos dos Investimentos essenciais à Escola Digital e pela conclusão do processo de afetação dos computadores e conectividade já entregues às escolas.

9

Equipa de Auditoria: Coordenação – Teresa Maduro (auditora-chefe); Equipa Técnica – Filomena Rolo (consultora), Francisco Machado e Bruno Terra Aguiar (técnicos verificadores superiores).

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	7
1.1. OBJETIVOS, ÂMBITO E METODOLOGIA	7
1.2. EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO	8
1.3. COLABORAÇÃO DAS ENTIDADES, LIMITES E CONDICIONANTES	8
2. ENQUADRAMENTO DA TRANSIÇÃO DIGITAL	9
2.1. ESTRATÉGIA EUROPEIA – REFERENCIAIS	9
2.2. PERSPETIVA COMPARADA – POSICIONAMENTO DE PORTUGAL	10
2.3. ESTRATÉGIA NACIONAL – PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DE AÇÃO	12
3. OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA	18
3.1 O PROGRAMA DE DIGITALIZAÇÃO PARA AS ESCOLAS DO PATD FOI DIRECIONADO PARA A COMPONENTE 20 - ESCOLA DIGITAL DO PRR	18
3.2 A EXECUÇÃO DA COMPONENTE 20 – ESCOLA DIGITAL ESTÁ NO INÍCIO E, EM GERAL, A DECORRER COMO PLANEADO, APESAR DE AJUSTAMENTOS EM PRAZOS INTERMÉDIOS	19
3.3 SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO E CONTROLO: A FUNCIONAR RELATIVAMENTE À COMPONENTE 20 –ESCOLA DIGITAL, MAS EM APERFEIÇOAMENTO	27
3.4 OPORTUNIDADES DE MELHORIA PARA O SUCESSO DA ESCOLA DIGITAL	30
4. CONCLUSÕES	32
5. RECOMENDAÇÕES	34
6. VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	34
7. DECISÃO	34
ANEXOS	36

SIGLAS

SIGLA	DESIGNAÇÃO	SIGLA	DESIGNAÇÃO
AE/EnA	Agrupamento(s) de Escola(s)/Escola(s) não Agrupada(s)	INCoDe.2030	Iniciativa Nacional Competências Digitais e.2030
AD&C	Agência para o Desenvolvimento e Coesão	LED	Laboratório de Educação Digital
AML	Área Metropolitana de Lisboa	M€	Milhões de Euros
ANDAEP	Associação Nacional de Diretores de Agrupamentos e Escolas Públicas	MCT	Ministro / Ministério da Coesão Territorial
BD	Beneficiário Direto	MCTES	Ministro / Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
BF	Beneficiário Final	ME	Ministro / Ministério da Educação
BI	Beneficiário Intermediário	METD	Ministro / Ministério da Economia e Transição Digital
C2o	Componente 2o – Escola Digital, do PRR	MP	Ministro / Ministério do Planeamento
CAC	Comissão de Auditoria e Controlo do PRR	MRR	Mecanismo de Recuperação e Resiliência
CE	Comissão Europeia	OCDE/OECD	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico / Organisation for Economic Co-operation and Development
CFAE	Centros de Formação das Associações de Escolas	OE	Orçamento do Estado
CIC	Conselho Interministerial de Coordenação	PADDE	Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital da Escola
CNA	Comissão Nacional de Acompanhamento do PRR	PATD	Plano de Ação para a Transição Digital
CPN	Contrapartida Pública Nacional	PEES	Programa de Estabilização Económica e Social
CTEM	Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática	PCDD	Plano de Capacitação Digital de Docentes
DGE	Direção-Geral da Educação	PO	Programa Orçamental
DGEEC	Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência	POCH	Programa Operacional Capital Humano
DGEstE	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	POR	Programa Operacional Regional
DigComp	Quadro Europeu de Competências Digitais para os Cidadãos	PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
DL	Decreto-Lei	RAE	Rede Alargada da Educação
ED	Embaixadores Digitais	REACT	Iniciativa de Assistência à Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa
EMPD	Estrutura de Missão Portugal Digital	RCM	Resolução do Conselho de Ministros
EMRP	Estrutura de Missão Recuperar Portugal	SAM	Sistema de Acompanhamento e Monitorização
FSE	Fundo Social Europeu	SGEC	Secretaria-Geral da Educação e Ciência
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	SGCI	Sistema de Gestão e Controlo Interno
GPEARl	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças	SGI	Sistema de Gestão de Informação
IAVE	Instituto de Avaliação Educativa	SI PRR	Sistema de Informação do PRR
IDES	Índice de Digitalidade da Economia e da Sociedade	TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
IGF - AA	Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria	UE	União Europeia

1. INTRODUÇÃO

1.1. OBJETIVOS, ÂMBITO E METODOLOGIA

1. O presente Relatório dá conta da auditoria realizada à “Aplicação dos recursos públicos na digitalização para as escolas”, tendo em vista examinar a eficácia da execução dos investimentos e do respetivo sistema de acompanhamento e controlo¹.
2. A necessidade de acelerar a transição digital num contexto de convergência com a União Europeia (UE) constitui, atualmente, um dos principais desafios estratégicos para Portugal, assumido como motor de transformação do país e como forma de responder à crescente digitalização da sociedade e da economia e, por isso, as políticas públicas têm sido dedicadas ao reforço das competências digitais.
3. Persistindo fragilidades neste domínio, uma das prioridades é a melhoria, nomeadamente, das competências digitais nas escolas e o reforço das suas infraestruturas tecnológicas e dos recursos educativos digitais.
4. Neste âmbito, o Plano de Ação para a Transição Digital (PATD), aprovado em 2020, enquanto instrumento transversal estratégico, perspetiva a capacitação digital das pessoas e a digitalização da economia e da sociedade e inclui, no conjunto das suas medidas prioritárias, o Programa de Digitalização para as Escolas (Medida #1).
5. O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), aprovado em 2021, contempla objetivos comuns na Transição Digital, dá continuidade ao previsto no PATD e direciona o objetivo da digitalização das escolas para a sua Componente 20 – “Escola Digital” (doravante C20 ou C20-Escola Digital). Na mesma linha, a revisão, em 2021, da Iniciativa Nacional Competências Digitais e.2030 (INCoDe.2030) incluiu o Programa Escola Digital.
6. O PRR agrega, portanto, o conjunto dos investimentos para a implementação da Escola Digital, criando condições para a inovação educativa e pedagógica através do desenvolvimento de competências em tecnologias digitais, da sua integração transversal nas diferentes áreas curriculares e da modernização do sistema educativo português.
7. Neste enquadramento, para examinar a eficácia da execução da C20-Escola Digital do PRR e do seu sistema de acompanhamento e controlo formularam-se as questões de auditoria seguintes:

1 A C20 – Escola digital do PRR está a ser executada com eficácia?

Considera-se que existem condições de eficácia:

- Se estiverem definidos objetivos, medidas, indicadores, calendarização e recursos afetos;
- Se a execução decorre de acordo com o planeado.

¹ Cfr. Programa de Fiscalização da 2ª Secção do Tribunal de Contas.

2 O sistema de monitorização e controlo está a funcionar de forma eficaz no que respeita à C20?

Considera-se que o sistema funciona eficazmente quando existem mecanismos de acompanhamento, controlo e reporte que detetem e previnam fragilidades, conduzindo de forma tempestiva a ações corretivas e/ou de melhoria contínua.

8. Complementarmente, examinar-se-á se existem situações que afetem ou possam vir a afetar o desenvolvimento da C20.
9. A auditoria incidu sobre a C20 do PRR, que passou a incluir a Medida #1 do PATD, aplicada em Portugal Continental. A apreciação do sistema de monitorização e controlo do PRR, onde se insere a C20, bem como a verificação, em detalhe, da conformidade legal e material das aquisições relacionadas com os investimentos da C20 serão objeto de ações autónomas.
10. Para a execução da auditoria recolheu-se informação, essencialmente, junto do Gabinete do Ministro da Educação (ME), Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC), Estrutura de Missão Portugal Digital (EMPD), Estrutura de Missão Recuperar Portugal (doravante Recuperar Portugal ou EMRP), Direção-Geral da Educação (DGE), Direção-Geral de Estatísticas de Educação e Ciência (DGEEC), Instituto de Avaliação Educativa (IAVE), Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e Associação Nacional de Diretores de Agrupamentos e Escolas Públicas (ANDAEP).
11. Nos trabalhos executados foram observados os métodos e as técnicas do Manual de Auditoria de Resultados do Tribunal de Contas. A metodologia e os procedimentos são sumariamente descritos no Anexo 1.

1.2. EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO

12. Em cumprimento do princípio do contraditório, a Juíza Relatora determinou o envio do Relato, para, querendo, se pronunciarem sobre o seu conteúdo, ao ME, SGEC, DGE, DGEEC, DGEstE, Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria (IGF-AA), Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C), IAVE, EMPD, EMRP, Comissão Nacional de Acompanhamento do PRR (CNA), Comissão de Auditoria e Controlo do PRR (CAC) e ANDAEP. A pronúncia do ME incorporou os comentários da SGEC, DGE, DGEEC, DGEstE e IAVE; as alegações apresentadas foram inseridas no Anexo 5 e, sempre que pertinentes, motivaram ajustamentos no texto ou inserção nos correspondentes pontos do Relatório.

1.3. COLABORAÇÃO DAS ENTIDADES, LIMITES E CONDICIONANTES

13. Cumpre assinalar a boa colaboração das entidades na resposta às solicitações que lhe foram endereçadas, tendo prestado a informação e remetido a documentação necessária. Não se registaram condicionantes nem limitações à execução da auditoria.

2. ENQUADRAMENTO DA TRANSIÇÃO DIGITAL

2.1. ESTRATÉGIA EUROPEIA – REFERENCIAIS

14. A prossecução de uma Europa Digital tem vindo a ser uma das linhas de orientação estratégica da UE, em particular na última década, constituindo a transformação digital uma das suas atuais prioridades de que se destacam, resumidamente, as seguintes referências.
15. A Estratégia Europa 2020, *Estratégia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo*, divulgada em 2010, incluía sete iniciativas emblemáticas, salientando-se a *Agenda Digital para a Europa* e um dos seus domínios, o de “melhorar a literacia digital, as qualificações nesse domínio e a inclusão na sociedade digital”.
16. A relevância das competências digitais básicas para todos os cidadãos é reconhecida pela UE que, desde então, tem lançado um conjunto de ações, como o *Quadro Europeu de Competências Digitais para os Cidadãos* (DigComp-2013) que apresenta uma ferramenta para avaliar as competências digitais e apoia a formação dos cidadãos (revisto em 2018 e atualizado em 2022).
17. No início de 2020, a Comissão Europeia (CE), na sua Comunicação *Construir o futuro digital da Europa*, referiu que mais de 90% dos empregos no espaço comunitário exigem competências digitais, pelo menos, básicas, e que se pretende colocar a UE como líder na transição para uma nova era digital.
18. Em junho, o Conselho da UE adotou as conclusões sobre a construção do futuro digital da Europa e incentivou os Estados-Membros e a CE a tomarem medidas para atingir a meta de 65% de indivíduos com competências digitais básicas até 2025 e a fornecerem ligações de Internet rápidas e fiáveis às escolas de modo a promover a utilização de recursos digitais.
19. Em setembro, a CE apresentou o novo *Plano de Ação para a Educação Digital 2021-2027 – Reconfigurar a educação e a formação para a era digital*² que define a visão da CE para uma educação digital de elevada qualidade, inclusiva e acessível na Europa³. Constituiu um apelo ao reforço da cooperação a nível europeu, no sentido de adaptar os sistemas de educação e formação à era digital, com as prioridades estratégicas seguintes:
 - a) Promover o desenvolvimento de um ecossistema de educação digital altamente eficaz;
 - b) Reforçar as competências e aptidões digitais para a transformação digital.
20. Em 2021, a CE publicou a Comunicação *Orientações para a Digitalização até 2030: a via europeia para a Década Digital*⁴. A correspondente estratégia, *Década Digital da Europa*, visa uma Europa proficiente no domínio digital até 2030 e desenvolve-se em torno de quatro vertentes de que se destacam as centradas nas capacidades digitais em infraestruturas e na formação e competências.

² Cfr. CE: COM (2020) 624 final, de 30/09/2020.

³ Tem por base o anterior plano de 2018-2020 que incluía como prioridades uma “melhor utilização da tecnologia digital para o ensino e a aprendizagem” e o “desenvolvimento de competências e aptidões digitais pertinentes para a transformação digital”.

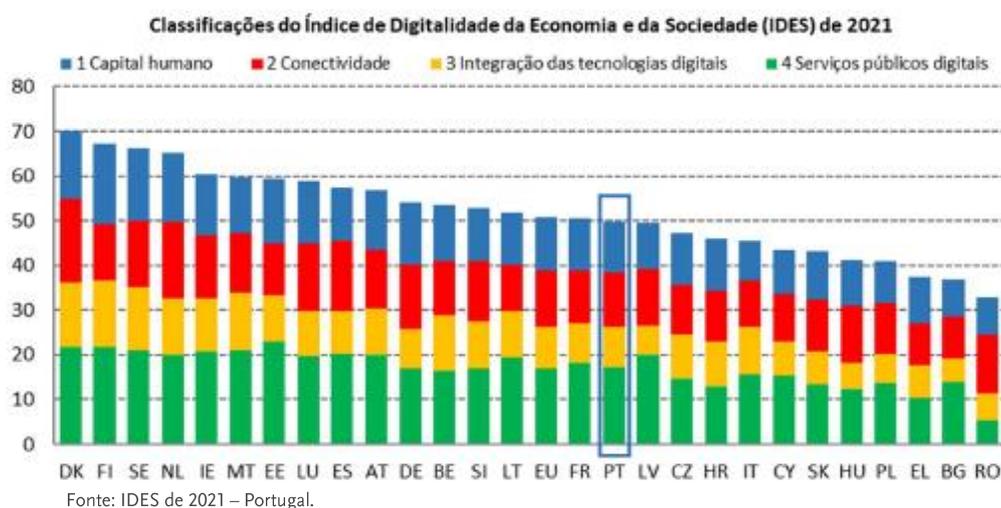
⁴ Cfr. CE: COM (2021) 118 final, de 09/03/2021.

21. No domínio das competências, os objetivos, até 2030, são: pelo menos 80% dos adultos com competências digitais básicas; 20 milhões de especialistas em Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) a trabalhar na UE, com convergência entre homens e mulheres.
22. Anualmente, a CE elaborará um relatório sobre o estado da *Década Digital* com o objetivo de tornar públicos os progressos realizados, em linha com o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) e a análise colaborativa com os Estados-Membros.

2.2. PERSPETIVA COMPARADA – POSICIONAMENTO DE PORTUGAL

23. Numa perspetiva comparativa dos progressos digitais dos Estados-Membros, o Índice de Digitalidade da Economia e da Sociedade (IDES), para o ano 2021⁵, coloca Portugal na 16ª posição (UE-27) para o conjunto das 4 áreas que avalia e que respeitam ao capital humano, à conectividade, à integração das tecnologias digitais e aos serviços públicos digitais.

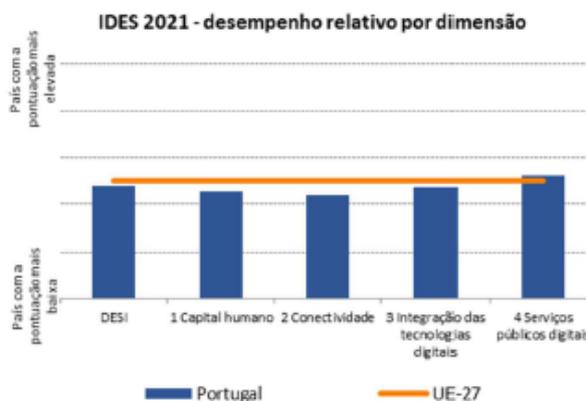
GRÁFICO 1



⁵ O IDES, ou *Digital Economy and Society Index*, sintetiza um conjunto de indicadores sobre o desempenho digital da Europa e acompanha o progresso dos países da UE. Os relatórios IDES 2021 baseiam-se em dados de 2020 e apresentam o estado da economia e da sociedade digital no primeiro ano da pandemia. Em 2021, a Comissão procedeu a ajustamentos no IDES a fim de refletir as duas principais iniciativas políticas com impacto na transformação digital da UE nos próximos anos: o MRR e as Orientações para a Digitalização da Europa na próxima década. As alterações introduzidas na edição de 2021 do IDES tiveram como objetivo o alinhamento com as quatro áreas fundamentais e as metas daquelas Orientações na próxima década, melhorar a metodologia e ter em conta as mais recentes evoluções da tecnologia e das políticas públicas (cfr. IDES de 2021 – Portugal, disponível em <https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/policies/desi-portugal>).

Gráfico 2

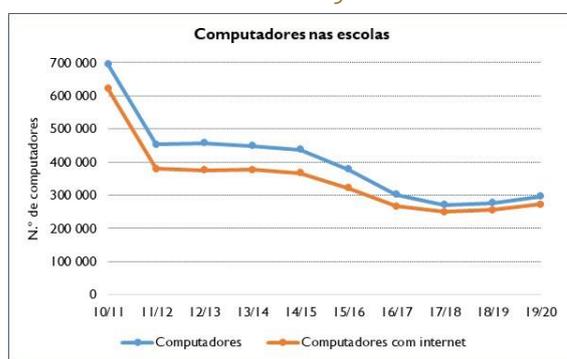
24. A pontuação de Portugal no IDES tem vindo a melhorar ao longo dos anos (49,8 pontos em 2021), em linha com o que acontece para o conjunto agregado dos Estados-Membros (50,7 pontos em 2021). Da análise do desempenho relativo por dimensão (Gráfico n.º 2), verifica-se que é na conectividade que Portugal apresenta um pior desempenho.



Fonte: IDES de 2021 – Portugal.

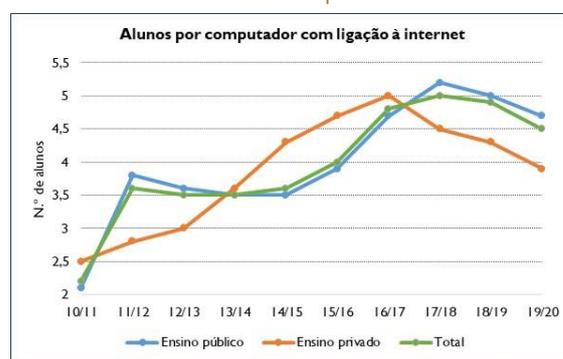
25. Para a caracterização do desempenho digital de Portugal, considera-se, também, a informação divulgada pelo Observatório das Competências Digitais⁶, que contempla 27 indicadores (alguns comuns ao IDES e à iniciativa INCoDE.2030), destacando-se dois: computadores nas escolas e alunos por computador com ligação à Internet, que se apresentam nos gráficos seguintes.

Gráfico 3



Fonte: Observatório Competências Digitais

Gráfico 4



Fonte: Observatório Competências Digitais

26. Em 2010/11, existiam perto de 700 mil computadores nas escolas⁷ do ensino público e privado em Portugal Continental, cerca de 90% com acesso à Internet. Ao longo da década, a situação foi-se deteriorando e, em 2019/20, existiam apenas 296 mil computadores, 92% com acesso à rede de navegação em linha.

27. O número de alunos por computador com ligação à Internet também se deteriorou, pois no início da década existiam 2,2 alunos por computador com ligação à Internet e no final 4,5 alunos por computador. A meta INCoDe.2030 é atingir 1 aluno por computador até 2025.

⁶ Criado pelo DL 156/2019, de 22 de outubro, constitui um instrumento de acompanhamento, tratamento de dados e análise de resultados sobre a evolução das competências digitais da população, a produção de novos conhecimentos nas áreas digitais e a capacidade de exploração do potencial social e económico dos mercados digitais.

⁷ Escolas ou AE/EnA - designação simplificada para Agrupamentos de Escolas (AE) e Escolas não Agrupadas (EnA).

2.3. ESTRATÉGIA NACIONAL – PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DE AÇÃO

2.3.1. Iniciativa Nacional Competências Digitais e.2030

28. A INCoDe.2030⁸ pretende posicionar Portugal no topo de países europeus em matéria de competências digitais e melhorar o seu posicionamento geral no âmbito do IDES da UE. Desenvolve-se através de iniciativas promovidas por entidades públicas e privadas e estrutura-se em cinco eixos: educação e formação profissional; qualificação e requalificação; inclusão; formação avançada; e investigação.
29. A iniciativa **Programa “Escola Digital”**, da responsabilidade da área governativa da Educação, tem por objetivo a transformação digital das escolas de modo a garantir: i) distribuição universal de computadores com conectividade móvel a alunos e professores; ii) formação de professores e criação de planos de transformação digital em cada escola; iii) recursos digitais, nomeadamente, manuais, recursos pedagógicos e plataformas colaborativas.
30. Para a monitorização da evolução das competências digitais foram definidos os indicadores e metas seguintes: número médio de alunos por computador com ligação à Internet (2025: 1; 2030: 1); e percentagem de indivíduos, dos 16 aos 19 anos, com competências digitais mais do que básicas (2025: 80%; 2030: 90%).

2.3.2. Plano de Ação para a Transição Digital – PATD

31. O PATD⁹, aprovado em 21 de abril de 2020, promove o alinhamento das prioridades digitais nacionais com as políticas, quadros regulamentares e fontes de financiamento da UE. Define uma visão estratégica global para a transição digital e estrutura-se em três pilares de atuação (Pessoas, Empresas e Estado/Administração Pública), subpilares e catalisadores.
32. O PATD procura capitalizar os programas e estratégias existentes em Portugal no âmbito da área digital, resultando do processo de análise e inventariação e da auscultação e recolha de contributos de diversas áreas governativas. Encontra-se em linha com as iniciativas existentes, em particular ao nível dos seus pilares com os eixos da iniciativa INCoDe.2030, traduzindo uma abordagem evolutiva e não disruptiva¹⁰. O PATD também concorre para a implementação das agendas temáticas da Estratégia Portugal 2030.
33. Neste âmbito, importa destacar o **Programa de Digitalização para as Escolas** (doravante Programa) que constitui a Medida #1, integrado no Subpilar *Educação Digital* do Pilar I – *Capacitação e Inclusão Digital das Pessoas* e coordenado pela área governativa da Educação¹¹.

⁸ Aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) 26/2018, de 8 de março, no âmbito do Programa Nacional de Reformas, tendo os seus princípios orientadores sido revistos em 2021 (cfr. RCM 59/2021, de 14 de maio). O financiamento é assegurado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. e apoiado pelos fundos europeus estruturais e de investimento, sem prejuízo de outras fontes de financiamento admissíveis.

⁹ Aprovado pela RCM 30/2020, de 21 de abril, substituiu a Agenda Portugal Digital (RCM 112/2012, de 31 de dezembro), sem prejuízo da continuação das medidas e ações em curso naquele âmbito. Pretende-se a criação de um conjunto de condições de base, cuja implementação facilita e potencia o sucesso de todas as medidas apresentadas.

¹⁰ Cfr EMPD e Gabinete ME, reuniões em 19 /01/2022 e 08/02/2022, respetivamente.

¹¹ No Programa de Digitalização para as Escolas encontra-se, também, envolvida a área governativa da economia e da transição digital (cfr. RCM 30/2020).

34. O Programa tem como objetivo contribuir ativamente para a modernização tecnológica das escolas, aproximando os alunos das ferramentas de produtividade e colaboração que podem encontrar num ambiente de trabalho profissional, e contempla as dimensões identificadas na Figura 1. Foi elaborado pelo ME, em articulação com o Ministério da Economia e Transição Digital (METD), Ministério do Planeamento (MP) e Ministério da Coesão Territorial (MCT), do XXII Governo Constitucional¹², e implementado e executado pelos serviços do ME.

FIGURA 1 – PATD – PILARES E DIMENSÕES DO PROGRAMA DE DIGITALIZAÇÃO PARA AS ESCOLAS



PILARES	SUBPILAR I	PROGRAMA	DIMENSÕES (SÍNTESE)
Pilar I Capacitação e inclusão digital das pessoas	Educação Digital	Digitalização para as Escolas	<ul style="list-style-type: none"> a. Disponibilização de equipamento individual ajustado às necessidades de cada nível educativo para utilização em contexto de aprendizagem; b. Garantia de conectividade móvel gratuita para alunos, docentes e formadores com acesso de qualidade à Internet na escola e em qualquer lugar; c. Acesso a recursos educativos digitais de qualidade¹³; d. Acesso a ferramentas de colaboração em ambientes digitais¹⁴; e. Definição de processos conducentes à realização e classificação eletrónica de provas de avaliação externa em ambiente digital; f. Capacitação de docentes e técnicos de tecnologias de informação em cada escola, através de um plano de capacitação digital de professores, que garanta as competências necessárias ao ensino no novo contexto digital.
Pilar II Transformação digital do tecido empresarial			
Pilar III Digitalização do Estado			

Fonte: RCM 30/2020.

35. O Conselho Interministerial de Coordenação (CIC), que integra, entre outros, o METD, o ME e o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES), assegura o acompanhamento e a coordenação geral da execução dos programas e medidas do PATD. Para a monitorização da sua execução está prevista a possibilidade de ser criado um observatório¹⁵.
36. À EMPD, na dependência do METD, cabe, designadamente: a coordenação global do PATD e respetivas medidas; a articulação com programas e iniciativas existentes; o reporte dos resultados e a promoção nacional e internacional do PATD.
37. A monitorização do PATD concretiza-se através de um modelo assente em indicadores definidos ao nível dos subpilares¹⁶.

¹² No âmbito do XXIII Governo Constitucional, a área da Transição Digital passou para a competência do Secretário de Estado da Digitalização e da Modernização Administrativa e a área do Planeamento passou para a competência da Ministra da Presidência.

¹³ Manuais escolares, cadernos de atividades, aulas interativas, testes interativos, preparação para exames, análise de desempenho, diagnóstico e proposta de percursos de aprendizagem, relatório de progresso para encarregados de educação e dicionários (cfr. RCM 30/2020).

¹⁴ Acesso a ferramentas de colaboração em ambientes digitais que promovam a inovação no processo de ensino-aprendizagem, estimulem a criatividade e a inovação, permitam o acompanhamento à distância da sala de aula (sobretudo nos casos de doença ou de necessidades especiais) e o trabalho colaborativo online, aproximando as novas gerações aos novos paradigmas da vida em sociedade e do mundo do trabalho (cfr. RCM 30/2020).

¹⁵ Constituído por pessoas singulares ou representantes de entidades públicas ou privadas, de âmbito nacional ou internacional, que sejam relevantes em função dos temas a apreciar (cfr. n.º 16 da RCM 31/2020, de 21 de abril).

¹⁶ Indicadores para o Subpilar Educação Digital e respetivas fontes: INCoDe.2030 - percentagem de diplomados no ensino superior em TIC (IDES); número de diplomados no ensino superior em Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática (CTEM); número de novos doutorados; *Networked Readiness Index* - utilização de Internet nas escolas; qualidade dos cursos CTEM (cfr. RCM 30/2020).

4

2.3.3. Programa de Estabilização Económica e Social – PEES

38. O Programa de Estabilização Económica e Social (PEES), aprovado em 6 de junho de 2020¹⁷, surgiu da necessidade de dar resposta às consequências de ordem económica e social causadas pela pandemia, através da adoção de medidas excecionais até ao fim de 2020. Assenta em quatro eixos relacionados com: manutenção do emprego e retoma progressiva da atividade económica; áreas de cariz social e apoios ao rendimento das pessoas; apoio às empresas; e um eixo de matriz institucional.
39. As medidas do PEES são financiadas, designadamente, pelo Orçamento do Estado (OE), Fundo Social Europeu (FSE) e Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER).
40. Destaca-se a Medida “Universalização da Escola Digital” para o ano letivo 2020/21, com um financiamento de 400 milhões de euros (M€) de fundos europeus, para alcançar a universalização do acesso e a utilização de recursos didáticos e educativos digitais por todos os alunos e docentes.

2.3.4. Plano de Recuperação e Resiliência – PRR

41. O PRR, aprovado em 7 de julho de 2021 pela CE, enquadra-se no MRR desenvolvido no âmbito do *Next Generation UE*¹⁸.
42. O PRR, instrumento fundamental para a concretização da Estratégia Portugal 2030, comporta um financiamento global de 16 644 M€ e está estruturado em três dimensões – Resiliência, Transição Climática e Transição Digital – e em 20 Componentes, que integram 37 Reformas e 83 Investimentos.
43. Na dimensão Transição Digital integra-se a Componente 20 – Escola Digital (adiante detalhada) com uma Reforma e Investimentos para a Transição Digital da Educação de 500 M€ para o Continente¹⁹.
44. O modelo de governação do PRR tem quatro níveis de coordenação:
 - a) À Comissão Interministerial²⁰ cabe a coordenação política, designadamente: aprovar o PRR e as suas alterações, bem como as propostas de revisão das Reformas e dos Investimentos; apreciar e aprovar os relatórios semestrais de monitorização e o relatório anual de progresso;
 - b) À CNA²¹ cabe, designadamente: acompanhar a execução e os progressos na implementação do PRR e propor recomendações de melhoria dos respetivos mecanismos; emitir parecer

¹⁷ Cfr. RCM 41/2020, de 6 de junho. As medidas foram estruturadas em três fases: emergência, centrada na resposta sanitária, mas também visou apoiar as empresas e os trabalhadores; estabilização, para ajudar as famílias e as empresas a ultrapassar as dificuldades provocadas pela pandemia; recuperação económica, dirigida à adaptação estrutural da economia portuguesa a uma realidade pós-COVID.

¹⁸ Cfr. Regulamento (UE) 2021/241, de 18 de fevereiro.

¹⁹ Regiões Autónomas: 59 M€.

²⁰ Presidida pelo Primeiro-Ministro e pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da economia, da transição digital, dos negócios estrangeiros, da presidência, das finanças, do planeamento, do ambiente e da ação climática (cfr. n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio).

²¹ Presidida por uma personalidade independente de reconhecido mérito designada pelo Primeiro-Ministro e integra os seguintes membros: a) personalidade independente de reconhecido mérito designada pelo Primeiro-Ministro; b) nove

sobre os relatórios semestrais ou anuais de monitorização; analisar os relatórios de avaliação de resultados e de impacto do PRR;

- c) À EMRP²² cabe exercer a coordenação técnica e de gestão e assegurar o cumprimento das obrigações e requisitos previstos no MRR, designadamente: promover a monitorização e a concretização dos objetivos através de marcos e de metas; fornecer apoio técnico às equipas coordenadoras e às entidades executoras, disponibilizando orientações técnicas para uma execução mais eficaz e eficiente; preparar e submeter à CE os pedidos de desembolso dos financiamentos; implementar um sistema de gestão e controlo interno que previna e detete irregularidades e permita a adoção das medidas corretivas oportunas e adequadas; elaborar relatórios anuais e semestrais de reporte à CE e responder às solicitações da Comissão Interministerial, da CNA e da CAC; promover a avaliação dos resultados do PRR;
- d) À CAC²³ cabe assegurar as funções de auditoria e controlo, concretamente a supervisão do sistema de controlo interno da EMRP e a realização de auditorias ao funcionamento do sistema de gestão e controlo do PRR, bem como a emissão de parecer prévio sobre os pedidos de desembolso.

2.3.5. Componente C20 – Escola Digital

45. A C20, integrada na Dimensão Transição Digital, tem como objetivo criar condições para a inovação educativa e pedagógica através do desenvolvimento de competências em tecnologias digitais, da sua integração nas áreas curriculares e da modernização do sistema educativo português.
46. A C20 integra uma Reforma e 12 Projetos de Investimento para fortalecer a infraestrutura tecnológica das escolas em equipamentos e acesso à Internet, reforçar as competências digitais dos professores, desenvolver os conteúdos educativos digitais, desmaterializar os recursos didático-pedagógicos e as provas e exames nacionais e fornecer computadores de uso individual às escolas. Em síntese, refere-se²⁴:
- **A Reforma para a Educação Digital** tem como objetivo transformar as aprendizagens através da diversificação de meios, metodologias, recursos e infraestrutura tecnológica, garantindo

personalidades designadas pela Comissão Interministerial; c) membros não governamentais do Conselho de Concertação Territorial; d) presidente do Conselho Económico e Social e membros não governamentais da Comissão Permanente de Concertação Social; e ainda um representante de: e) Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas; f) Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos; g) Conselho Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; h) Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade; i) União das Misericórdias Portuguesas; j) União das Mutualidades Portuguesas; k) Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; l) Confederação Cooperativa Portuguesa (cfr. n.ºs 2 e 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021).

²² Criada pela RCM 46-B/2021, de 4 de maio, atualizada pela RCM 169/2021, de 13 de dezembro, é dirigida por um presidente, um vice-presidente e quatro coordenadores de equipas de projeto; desempenha as suas funções em articulação com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. (AD&C) e com o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças (GPEARI) (cfr. art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021).

²³ Presidida por um representante da Inspeção-Geral de Finanças, integra um representante da AD&C e uma personalidade com carreira de reconhecido mérito na área da auditoria e controlo, cooptada pelos restantes membros (cfr. art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021).

²⁴ Apresentação “ESCOLADIGITAL” (cfr. Gabinete do ME, reunião em 8/2/2022).

uma escola que fomente mais inclusão, literacia digital e de informação, com novas formas de interação potenciada pelo acesso a novos recursos educativos;

- **Os Investimentos para a Transição Digital na Educação** respeitam a 12 projetos para concretizar 4 objetivos:
 - Objetivo 1 - até ao final de 2023, 95% das escolas devem assegurar o fornecimento de conectividade à Internet com qualidade, de modo a permitir a utilização universal de equipamentos e acesso a recursos educativos digitais;
 - Objetivo 2 - até ao final de 2023, as escolas devem integrar os diferentes equipamentos tecnológicos no processo de ensino-aprendizagem e no desenvolvimento de competências digitais;
 - Objetivo 3 - até ao final de 2025, devem ser criadas condições para a utilização generalizada de recursos educativos digitais (95%), incluindo nos processos de avaliação;
 - Objetivo 4 - até ao final de 2024, é necessário criar condições para a gestão eficiente do processo de transição digital no sistema educativo.

47. Nesse sentido, para a C20, com um investimento de 500 M€ para Portugal Continental, foi previsto financiamento e definidas medidas, marcos e/ou metas e ações quantificáveis com os correspondentes indicadores (consideram o ponto de partida e o objetivo a alcançar para a calendarização definida), criando-se condições para o seu eficaz acompanhamento e avaliação²⁵.
48. A execução da Reforma e dos Investimentos exige a formalização de contratos de financiamento entre a EMRP e os beneficiários diretos (BD) ou intermediários (BI) e entre estes últimos e os respetivos beneficiários finais (BF)²⁶, para responder aos desafios e objetivos seguintes: remover obstáculos ao acesso à Internet de qualidade nas escolas; remover limitações à utilização integrada dos equipamentos tecnológicos e digitais e suprimir a carência de equipamentos especializados para desenvolver competências digitais e estimular o prosseguimento para carreiras CTEM; superar a utilização insuficiente de recursos educativos digitais no processo de ensino-aprendizagem e nos processos de avaliação; ultrapassar a dispersão e ineficiência dos sistemas de gestão e informação do sistema educativo.
49. A SGEN concentra, como BI, a responsabilidade global pela implementação física e financeira dos investimentos a executar pelos BF e a responsabilidade direta na execução dos investimentos em que é BD, incluindo a obtenção de financiamento. Os beneficiários são responsáveis pela concretização física e financeira da Reforma e dos Investimentos e o reporte do progresso da execução à CE cabe à EMRP, com uma periodicidade trimestral ou sempre que

²⁵ Em linha com as recomendações do estudo económico da OCDE sobre Portugal (resumo) - dezembro de 2021. Os marcos são de natureza qualitativa, não quantificável, sendo ações intermédias.

²⁶ BD - entidade responsável pela implementação e execução física e financeira de uma Reforma e/ou Investimento que beneficia de financiamento; BI - entidade pública globalmente responsável pela implementação física e financeira de uma Reforma e/ou Investimento, mas cuja execução é assegurada por uma entidade terceira por si selecionada; BF - entidade responsável pela implementação e execução física e financeira de uma Reforma e/ou Investimento, beneficiando de um financiamento enquanto BD, ou através do apoio de um BI (cfr. art.9.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, Manual de Procedimentos da EMRP e Portaria n.º 193/2021, de 15 de setembro).

solicitado. Os BF não reportam diretamente à EMRP, sendo a informação recolhida e verificada pelos BI.

2.3.6. Articulação dos principais instrumentos de ação

50. O alinhamento entre os instrumentos referidos está patente, em síntese, na Figura 2. A INCoDe.2030, em 2017, surge como a base definida para alcançar a aquisição de competências digitais, nomeadamente nas escolas. Na mesma linha, em 2020, o PATD define a estratégia para a digitalização das escolas (Programa - Medida #1), financiado através do PEES. Mais tarde, em 2021, o PRR (C20) prossegue e/ou complementa as ações iniciadas nos planos anteriores e define novas ações e financiamento para acelerar e reforçar as mudanças introduzidas pelas políticas educativas mais recentes.

FIGURA 2 – Programa de Digitalização para as Escolas e iniciativas concorrentes

INCoDe.2030 Programa Escola Digital	PATD Programa de Digitalização para as Escolas	PEES Universalização da Escola Digital	PRR Componente 20 - Escola Digital
ME, EMPD	ME, EMPD	METD, ME, MP e MCT	ME, EMRP
<p>2023</p> <p>Universalização dos equipamentos individuais (computadores com conectividade móvel para alunos e professores).</p> <p>Formação de professores e criação de planos de transformação digital em cada AE.</p> <p>Recursos digitais, nomeadamente, manuais, recursos pedagógicos e plataformas colaborativas.</p>	<p>Disponibilização de equipamento individual ajustado às necessidades de cada nível educativo.</p> <p>Garantia de conectividade móvel gratuita para alunos, docentes e formadores.</p> <p>Capacitação de docentes, formadores e técnicos de tecnologias de informação em cada escola.</p> <p>Acesso a recursos educativos digitais de qualidade.</p> <p>Acesso a ferramentas de colaboração em ambientes digitais.</p> <p>Definição de processos para a realização e classificação eletrónica de provas de avaliação externa em ambiente digital.</p>	<p>Aquisição de computadores, conectividade e licenças de <i>software</i> para as escolas (prioridade aos alunos com Ação Social Escolar até à sua utilização universal).</p> <p>Desenvolvimento de programa de capacitação digital dos docentes.</p> <p>Incremento da desmaterialização de manuais escolares e produção de novos recursos digitais.</p>	<p>2022</p> <p>Concluir o processo de disponibilização de 1.050.000 computadores às escolas para uso individual para alunos e professores.</p> <p>2023</p> <p>Expandir a conectividade à Internet da RAE para 300 Gbps (Meta 95%).</p> <p>Redimensionar a ligação das escolas à RAE para, pelo, menos, 1 Gbps (Meta 95%).</p> <p>Ampliar a Rede de Área Local das escolas (Meta 95%).</p> <p>Modernizar as salas de aula com a aquisição de 40 000 equipamentos de projeção.</p> <p>Instalar 1300 Laboratórios de Educação Digital.</p> <p>2024</p> <p>Adotar um sistema único de identidade de alunos, docentes e outros trabalhadores de apoio à gestão, articulado com o sistema Escola 360 (Meta 95%).</p> <p>Dotar AE/EnA dos meios de computação para a gestão administrativa (15 000 equipamentos, computadores, scanners e impressoras);</p> <p>Integrar os sistemas de Gestão Educativa e generalizar o sistema Escola 360 (Meta 95%).</p> <p>2025:</p> <p>Formação em competências digitais para professores e pessoal não docente (Meta 95%).</p> <p>Produzir e disponibilizar recursos e conteúdos educativos digitais de qualidade (todas as escolas, alunos e professores - Meta 95% das disciplinas).</p> <p>Universalizar a utilização de recursos digitais para a monitorização da aptidão aeróbica, capacidade corporal e aptidão neuromuscular na disciplina de educação física e no desporto escolar.</p> <p>Desmaterialização dos processos de avaliação (Meta 95% Testes e exames digitais).</p>
FINACIAMENTO PREVISTO		400 M€	500 M€ (Continente)

Fonte: INCoDe.2030 (RCM 59/2021); PATD (RCM 30/2020), PEES (RCM 41/2020) e PRR: Descrição das reformas e dos investimentos - C20 e Anexo revisto da decisão de execução do Conselho da UE relativa à aprovação do PRR, de 7 de julho 2021.

3. OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA

3.1 O PROGRAMA DE DIGITALIZAÇÃO PARA AS ESCOLAS DO PATD FOI DIRECIONADO PARA A COMPONENTE 20 - ESCOLA DIGITAL DO PRR

O Programa de Digitação para as Escolas do PATD não contemplou financiamento nem estabeleceu metas e indicadores

51. No PATD não foi estabelecido o financiamento para a respetiva execução. Foram estabelecidos indicadores ao nível dos Subpilares, mas não de Programas, pelo que é o INCoDe.2030 que constitui uma das fontes para os indicadores²⁷ do Subpilar - Escola Digital. Também não foi fixado o cronograma de implementação.
52. Tais insuficiências foram identificadas no contexto da avaliação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE)²⁸, em dezembro de 2021, que referiu a necessidade de uma estratégia orçamental de longo prazo para garantir a continuidade e o bom desempenho das iniciativas, de indicadores para monitorizar o progresso, de metas quantificáveis e de um cronograma de implementação. Referiu, ainda, que uma transição digital bem-sucedida depende da implementação efetiva do PATD e que a sua coordenação e monitorização será um desafio devido ao número de iniciativas, à falta de dados e à capacidade limitada de avaliação, pelo que recomendou a expansão da recolha de dados e da capacidade de avaliação.
53. No seguimento das recomendações formuladas pela OCDE, a EMPD referiu que tem vindo a desenvolver iniciativas alinhadas com os desafios identificados, como a disponibilização de indicadores numa seção do seu *site*²⁹.

O arranque do Programa beneficiou do efeito acelerador do PEES que estabeleceu o financiamento

54. Entretanto, a pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 motivou a adoção de medidas excecionais, designadamente a Medida “Universalização da Escola Digital”, que integrou o PEES, destinada a alunos e docentes. No âmbito desta medida, foi previsto adquirir computadores, conectividade e licenças de *software* para as escolas públicas, desenvolver um programa de capacitação digital dos docentes, incrementar a desmaterialização de manuais escolares e produzir novos recursos digitais.
55. Com a generalização do ensino a distância, em resultado da pandemia, foi efetuado um levantamento³⁰ para implementar o Programa que incluiu:

²⁷ Percentagem de diplomados no ensino superior em TIC, número de diplomados no ensino superior em CTEM e número de novos doutorados. [Em sede de contraditório, o ME referiu existirem outros referenciais europeus a considerar \(e.g. o Digital Education Action Plan, DigCompEdu, DigCompOrg\).](#)

²⁸ Segundo a OCDE, apesar do progresso impressionante nos últimos anos, especialmente no setor público, Portugal fica atrás dos países com melhor desempenho na utilização das principais tecnologias digitais, apontando a necessidade de acelerar a transição digital (cfr. OECD (2021), *OECD Economic Surveys: Portugal 2021, Volume 2021/11, December 2021*).

²⁹ Cfr. EMPD, reunião em 19/01/2022 e e-mail de 31/03/2022.

³⁰ Cfr. SGECE, e-mail de 14/02/2022.

- a) Soluções para “estudante e professor digital”, englobando equipamento individual, conectividade, segurança, recursos pedagógicos e ferramenta de colaboração e plataforma educativa;
 - b) Capacitação de docentes, em particular quanto às competências no novo contexto de ensino e das ferramentas necessárias;
 - c) Definição de especificações técnicas dos equipamentos, dos pacotes a negociar com as editoras e de funcionalidades da ferramenta de colaboração e plataforma educativa;
 - d) Estimativa dos custos.
56. Na sequência desse levantamento, previu-se, numa fase inicial para quase 1,01 milhões de alunos (ensinos básico e secundário) e 121 mil docentes³¹, um investimento de 357 M€ no 1º ano, e 157 M€/ano após o investimento inicial (considerando a manutenção de 10% de equipamentos/ano após o 1º ano).

O Programa do PATD foi direcionado para a Componente 20 - Escola Digital do PRR que integra a Reforma para a Educação Digital e o Investimento “Transição Digital na Educação”

57. Com a aprovação do PRR, o Programa para a Digitalização das Escolas do PATD foi direcionado para a C20 e aí previsto o respetivo financiamento³². A C20 prossegue, então, e/ou complementa, as medidas daquele Programa e assegura a sua continuidade. O Anexo 2 apresenta o alinhamento e integração do Programa, Medida #1 do PATD, na C20 do PRR.
58. A Reforma para a Educação Digital está integrada na C20, é financiada por fundos nacionais e europeus, mas não pelo PRR. O Investimento “Transição Digital na Educação” integra 12 Projetos/Investimentos financiados pelo PRR, mas para a concretização do investimento em computadores e conectividades, iniciado no PATD, também concorrem outros fundos nacionais e europeus.

3.2 A EXECUÇÃO DA COMPONENTE 20 – ESCOLA DIGITAL ESTÁ NO INÍCIO E, EM GERAL, A DECORRER COMO PLANEADO, APESAR DE AJUSTAMENTOS EM PRAZOS INTERMÉDIOS

59. No âmbito dos investimentos da C20, foram celebrados 2 contratos entre a EMRP e a SGEN:
- Um contrato no valor de 228 M€ para financiar o Investimento “Transição digital na Educação – *Subinvestimento: utilização integrada dos diferentes equipamentos tecnológicos no processo de ensino*”, em que a SGEN, na qualidade de BD, é responsável pela implementação de 4 projetos de investimento;
 - Um contrato no valor de 272 M€ para financiar o Investimento “*Assegurar o fornecimento de conectividade à internet de qualidade às escolas, e criar condições para a melhoria e utilização generalizada de recursos educativos digitais, incluindo nos processos de avaliação, bem como para a gestão eficiente do processo de transição digital no sistema educativo*”, em que a SGEN detém a qualidade de BI, abrangendo 8 Investimentos.

³¹ Alunos de ciclos do ensino: básico: 1º ciclo - 310 970; 2.º ciclo - 174 825 e 3.º ciclo - 276 737; alunos do ensino secundário: 247 211; docentes: 121 119 (cfr. SGEN, e-mail de 14/02/2022).

³² Cfr. SGEN e EMRP, reuniões em 14/01/2022 e 04/02/2022, respetivamente.

60. Por seu turno, a SGEC, na qualidade de BI, celebrou 3 contratos com os BF (IAVE, DGE e DGEEC), abrangendo os 8 Projetos/Investimentos. A SGEC estabelece relação direta com estes BF (sem intervenção da EMRP) e efetua os pagamentos.
61. Os contratos estabelecidos visam operacionalizar a realização dos 12 Investimentos, consubstanciados em 12 medidas, para a concretização dos 4 objetivos definidos para os próximos 4 anos para a C20³³.
62. Estabeleceram-se marcos e metas que consubstanciam ações de natureza qualitativa e quantitativa, respetivamente, com calendarização e metas intermédias para a Reforma e para os Investimentos da C20 (Anexo 3). A figura seguinte sintetiza a situação da execução material e financeira das correspondentes medidas e os responsáveis pela sua concretização (designados por beneficiários: BI, BD, BF), tendo em conta as metas e o financiamento previsto.

FIGURA 3 – C20 – REFORMA E INVESTIMENTO – SITUAÇÃO A 31.03.2022

Reforma para a Educação Digital (TD-r37)

Reforma	Medida Designação simplificada	Situação Atual	Execução		Meta		Valor Previsto
			Material	Financeira	2025	95%	
	Formação em competências digitais Docentes	a)	a)	a)	2025	95%	-

Investimento Transição Digital na Educação (TD-C20-io1 e TD-C20-io2)

Objetivo	Medida Designação simplificada	Beneficiários BI/BD/BF	Situação Atual	Execução		Meta		Valor Previsto
				Material	Financeira	2022	2023	
1	Expandir a conectividade à internet	SGEC / DGEEC	Preparação de Aquisições		Adiantamento 0,65 M€	2022	300 Gbps	5 M€
	Ligação à RAE a 1 Gbps	SGEC / DGEEC	Preparação de Aquisições		Adiantamento 4,55 M€	2022	100%	35 M€
	Redes de Área Local das escolas	SGEC / DGEEC	Preparação de Aquisições		Adiantamento 14,3 M€	2023	95%	110 M€
2	Equipamentos de projeção	SGEC	Contrato celebrado para 20 000		Adiantamento 3,51 M€	2023	40 000	27 M€
	Laboratórios de Educação Digital	SGEC	Preparação de Aquisições		Adiantamento 2,73 M€	2023	1300	21 M€
	Computadores para o uso individual	SGEC	Em fornecimento	281 830 b)	26,1 M€ c)	2022	1 050 000 d)	180 M€ e)
3	Desmaterialização das provas de avaliação	SGEC / IAVE	Preparação de Aquisições		Adiantamento 1,56 M€	2025	95%	12 M€
	Monitorização da aptidão aeróbica	SGEC / DGE	Preparação de Aquisições		Adiantamento 0,26 M€	2023	100%	2 M€
	Conteúdos educativos digitais	SGEC / DGE	Preparação de Aquisições		Adiantamento 10,4 M€	2025	95%	80 M€
4	Sistema único de identidade	SGEC / DGEEC	Em execução		Adiantamento 0,26 M€	2022	100%	2 M€
	Equipamentos p/ necessidades administrativas	SGEC	Contrato celebrado		Adiantamento 0,78 M€	2022	15 000	6 M€
	Consolidação de Sistemas de Informação	SGEC / DGEEC	Preparação de Aquisições		Adiantamento 2,6 M€	2024	95%	20 M€

Fonte: Apresentação "ESCOLADIGITAL", SGEC e EMRP.

Notas: a) em consolidação (cfr. DGE, e-mail de 21/04/2022); b) Computadores entregues aos alunos e docentes do total dos 600 000 do PRR (cfr. SGEC, e-mail de 09/05/2022); c) cfr. SGEC, e-mail de 09/05/2022; d) Número total de computadores previstos (600 000 adquiridos através do PRR e os restantes através do PATD/PEES); e) Previsto no PRR para a aquisição dos 600 000 computadores.

³³ Cfr. SGEC e EMRP, reuniões em 14/01/2022 e 04/02/2022, respetivamente.

3.2.1. Reforma para a Educação Digital

63. A formação em competências digitais dos docentes decorre sob responsabilidade da DGE³⁴, encontra-se em curso e é operacionalizada através do Plano de Capacitação Digital dos Docentes (PCDD). Previu-se a formação de 120 mil docentes e um financiamento para 2021 e 2022 de 14,6 M€, através de 3 M€ de comparticipação nacional e de 11,6 M€ do FSE.
64. O PCDD iniciou-se com um inquérito de autodiagnóstico das competências digitais em que participaram voluntariamente quase 100 mil docentes e, em resultado, foram concebidas oficinas de formação (em 90 Centros de Formação das Associações de Escolas (CFAE)) adequadas ao nível de proficiência digital em que se posicionaram³⁵.
65. Formaram-se 851 formadores, através do curso de “Formação de Formadores para a Capacitação Digital de Docentes” e de uma Ação de Formação de Curta Duração. Foi disponibilizada uma plataforma com conteúdos para apoio e constituída uma comunidade de formadores³⁶.
66. Desde março de 2021, as escolas desenvolveram Planos de Ação de Desenvolvimento Digital da Escola (PADDE)³⁷ que, em 31 de dezembro de 2021, se encontravam em 85% das escolas.
67. Os embaixadores digitais (ED) e os Diretores dos CFAE foram formados (69 Diretores dos CFAE e 78 ED, dos 91 e 89 previstos, respetivamente) com vista a acompanhar e apoiar as escolas na preparação, implementação e monitorização dos seus PADDE, bem como em eventos a nível nacional e regional para identificação de boas práticas e reflexão sobre os desafios no desenvolvimento digital das escolas³⁸.
68. A DGEEC está indicada como entidade de reporte para a meta prevista na Reforma. A DGE monitoriza os resultados da formação através da Plataforma Capacitação Digital das Escolas e elabora um relatório intermédio³⁹, com recomendações e medidas de melhoria previstas/em curso. Contudo, quanto à formação e à respetiva execução financeira, a DGE apenas tem

³⁴ Cfr. DGE, reunião e *e-mail* em 21/03/2022 e 21/04/2022, respetivamente.

³⁵ Foi utilizado o referencial europeu DigCompEdu, no qual se enquadrava a ferramenta de autodiagnóstico Check-in utilizada para questionar professores, alunos e pais. A integração dos docentes foi a seguinte: nível 1 (inicial, mais básico) - 26%; Nível 2 (intermédio) - 65%; Nível 3 (Avançado) - 8%.

³⁶ Cfr. relatório intermédio sobre a Capacitação Digital das Escolas. Com início em 2020, foram realizadas 3 edições e, adicionalmente, a DGE concebeu e dinamizou uma ação de formação de curta duração.

³⁷ Definem uma estratégia global assente nas dimensões organizacional, pedagógica, tecnológica e digital, e apresentam, em geral, uma estrutura comum e ações específicas com metas temporais e/ou quantitativas; são desenvolvidos com o acompanhamento e apoio dos ED (cfr. documentos publicados pela DGE, como a Brochura sobre a Capacitação Digital das Escolas e relatório intermédio sobre a Capacitação Digital das Escolas).

³⁸ Face aos recursos dos CFAE, em regra, 1 diretor e um administrativo, foi afeto um professor a desempenhar as funções de ED (a meio horário) que serve de ligação entre a DGE, os CFAE e as respetivas escolas associadas. Em 16 de junho de 2021, ocorreu um encontro de ED a nível nacional e, posteriormente, 4 encontros regionais que envolveram, igualmente, Diretores de CFAE e elementos das equipas de desenvolvimento digital das escolas. Em novembro de 2021, realizou-se o seminário “Capacitação Digital das Escolas: Apoio e monitorização do trabalho em curso” com a participação de ED que incluiu uma reflexão sobre os desafios no desenvolvimento digital das escolas (cfr. relatório intermédio sobre a Capacitação Digital das Escolas).

³⁹ A capacitação digital das escolas abrange a capacitação digital dos docentes, o desenvolvimento digital das escolas e recursos educativos digitais, matérias que foram objeto de um relatório intermédio de 22 de dezembro de 2021.

2

informação relativa à Área Metropolitana de Lisboa (AML) e, no que respeita às restantes regiões, a informação está em consolidação⁴⁰. Assim, para a AML, a informação é a seguinte:

- 2022: objetivos de formação - 5 390 docentes;
- 2021: formação concluída - 5 928 docentes; execução financeira - 442 milhares de euros.

3.2.2. Investimentos para a Educação Digital

69. Para a execução financeira das medidas inerentes aos investimentos, os contratos firmados estabeleceram um adiantamento de 13% do investimento previsto, tendo a SGECE recebido 29,6 M€ (em novembro 2021), enquanto BD, e 35,4 M€ (em janeiro 2022), enquanto BI.

Em sede de contraditório, o ME explicitou que a SGECE, enquanto BI, recebeu um adiantamento de 35,4 M€ que inclui 0,8 M€ referente à aquisição de 15 000 computadores em que a SGECE se assume como BD. No âmbito do contrato TD-C20-101.0 a SGECE é simultaneamente BD e BI.

70. Note-se que a RCM que autoriza a SGECE a realizar despesas e a assumir encargos plurianuais, na qualidade de BI, apenas foi publicada em maio de 2022⁴¹, pelo que, até então, não foram efetuados adiantamentos nem pagamentos aos BF. Assim, em resultado dos constrangimentos decorrentes da publicação da RCM, apenas no segundo trimestre de 2022 foram alocados os montantes previstos executar em 2021⁴².
71. O ponto de situação⁴³ da execução, por objetivos, das medidas definidas para a C20 (detalhe no Anexo 4) e a sua caracterização geral, apresentam-se nos pontos seguintes.

Investimentos – Objetivo 1

72. Os investimentos que têm como objetivo melhorar a conectividade à internet nas escolas visam o seguinte:
- Expansão da conectividade à Internet** – aumento da ligação da Rede Alargada da Educação (RAE) à Internet de 40 para 300 Gbps, para melhoria dos padrões de segurança e de disponibilidade, através da aquisição de equipamentos ativos de rede para comutação e encaminhamento de pacotes, equipamentos de proteção, segurança e filtragem de conteúdos, e a instalação de troços de fibra ótica de elevada capacidade entre as instalações do(s) fornecedor(es) do serviço de acesso Internet e o Centro de Processamento de dados do ME;
 - Ligação das escolas à RAE a 1Gbps**⁴⁴ – aumento da velocidade das ligações de todas as escolas através da aquisição de equipamentos de emissão e receção;

⁴⁰ As previsões reportam-se aos montantes das candidaturas dos CFAE ao POCH e ao CRESC-Algarve, inscrevendo-se, nessa sede, o respetivo reporte (cfr. DGE, e-mail de 21/04/2022).

⁴¹ Cfr. RCM 43/2022, de 18 de maio.

⁴² Cfr. Relatórios de progresso da C20.

⁴³ Cfr. SGECE, e-mail de 14/02/2022.

⁴⁴ Atualmente, as escolas pequenas com ligação ADSL e as maiores com ligação de fibra ótica até 1 Gbps.

- c) **Redes de Área Local das escolas** – reforço da cobertura da rede *Wi-fi* em todo o espaço escolar, com 40% das escolas com, pelo menos, 40 pontos de acesso à Internet sem fios, até ao final do 4º trimestre de 2022⁴⁵.
73. O ponto de situação dos investimentos é o seguinte⁴⁶:
- a) Encontra-se em curso o processo de identificação da solução tecnológica mais adequada e a elaboração das peças procedimentais;
- b) Para a expansão da conectividade à Internet e para a ampliação das Redes de Área Local das escolas, o prazo dos marcos para o início dos processos aquisitivos (final do quarto trimestre de 2021) foi recalendarizado para o final do segundo trimestre de 2022. Mas há dúvidas quanto ao cumprimento do novo prazo, da parte da DGEEC (BF) e da EMRP.

Investimentos – Objetivo 2

74. O investimento em mais 40 mil **equipamentos de projeção** (existem cerca de 30 mil) permitirá colocar um equipamento em cada sala de aula. O ponto de situação é o seguinte:
- a) Do concurso público realizado para a aquisição de projetores, em dezembro de 2021, apenas um lote de 20 mil, no montante de 13,4 M€, foi contratado em março de 2022, prevendo-se (ainda sem data certa) o lançamento de um novo procedimento para aquisição dos restantes;
- b) No início de maio, ainda se aguardava a distribuição dos equipamentos pelas escolas;
- c) O valor previsto para execução no ano de 2022 foi de 10 M€ tendo sido antecipados 3,5 M€ dos 17 M€ previstos para o ano de 2023⁴⁷.
75. O investimento em 1300 **Laboratórios de Educação Digital (LED)** (um LED em cada escola, para 500 alunos, em média, por laboratório) visa potenciar experiências educativas ao nível da programação, do ensino da robótica e da disciplina de TIC e de outras áreas CTEM, dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário. O contrato de aquisição de serviços para apoiar a preparação e tramitação do procedimento aquisitivo foi assinado em 4 de abril de 2022.
76. O investimento em **computadores para uso individual** visa garantir, até 2022, a universalização da medida iniciada em 2020, com a disponibilização de 1,05 milhões de computadores aos alunos dos ensinos básico e secundário e aos docentes das escolas em Portugal Continental: 450 mil no âmbito do PATD com financiamento do PEES; 600 mil com financiamento do PRR. A conectividade associada aos computadores inclui-se no âmbito do PATD e não é financiada pelo PRR, mas por fundos nacionais e outros fundos europeus. O ponto de situação do investimento é o seguinte:

⁴⁵ Cfr. Contrato de financiamento PRR entre a SGE e a DGEEC e “Anexo Revisto PT” incluído na secção “Decisões Comunitárias” (<https://recuperarportugal.gov.pt/wp-content/uploads/2021/12/Anexo-Revisto.pdf>).

⁴⁶ Cfr. DGEEC e SGE, *e-mails* de 28/04/2022 e de 09/05/2022, respetivamente, e Relatório de Progresso da C2o.

⁴⁷ Cfr. Relatório de Progresso da C2o.

2

- a) Procedimentos de contratação – foram celebrados 16 contratos para aquisição dos computadores, dos quais 8 para a aquisição de 450 mil⁴⁸ e 8 para a aquisição de 600 mil (o último, para 9 783, em janeiro de 2022⁴⁹), e 18 contratos de aquisição de conectividades;
- b) Distribuição de equipamentos – a 31 de março, dos 1,04 milhões de computadores distribuídos às escolas, estavam entregues 589 mil a alunos, 93 mil a docentes e 358 mil ainda por afetar⁵⁰. Para salvaguardar os equipamentos e as responsabilidades de parte a parte, a aceitação dos equipamentos é formalizada por auto de entrega, mas cerca de 30% dos computadores distribuídos a alunos não tinham o auto assinado submetido na Plataforma Escola Digital.

Em sede de contraditório, a CNA referiu que importa conhecer a evolução da distribuição, que deve ser célere, nomeadamente tendo em conta o número significativo de computadores por entregar, e saber se existem alguns entraves para a conclusão dessa afetação a breve prazo, e caso existam, como os ultrapassar.

Em sede de contraditório, a EMRP referiu que o “auto de entrega” dos equipamentos, por empréstimo, a professores e alunos, suporta a sua utilização fora das instalações das escolas e, nas situações em que tenham recusado o empréstimo e sejam unicamente afetos para utilização nas escolas, competirá às escolas, sob orientação da SGEC, definir o documento que suportará essa utilização.

- c) Execução financeira (computadores e conectividades) – a responsabilidade pela execução financeira dos contratos cabe à SGEC, apresentando-se na Tabela 1 o financiamento previsto e os pagamentos efetuados até 31 de março de 2022, decorrentes dos contratos formalizados⁵¹. Em resumo, a Tabela evidencia que foram previstos 437 M€ e executados 180 M€ com a discriminação seguinte:
- Os computadores adquiridos pelo PATD, no montante de 134 M€, estão pagos⁵²;
 - Os computadores adquiridos pelo PRR têm uma execução financeira de 26 M€;
 - As conectividades adquiridas pelo PATD têm uma execução financeira de 20 M€.

⁴⁸ A contratação abrangeu 449 581 computadores e será lançado outro procedimento para a aquisição de mais 419, perfazendo assim a meta definida de 1,05 milhões de computadores.

⁴⁹ A EMRP considerou cumpridos os dois marcos de 2021: *Marco (B) 1530 – “Início do procedimento aquisitivo para computadores para uso individual de alunos e professores”* e *Marco (A) 1570 – “Assinatura dos contratos referentes à aquisição dos computadores para uso individual de alunos e professores”* (cfr. Relatórios de progresso C20, de 30/06/2021 e 31/12/2021).

⁵⁰ Cerca de 100 mil recusados por docentes e encarregados de educação e 258 mil a aguardar afetação (cfr. listagens extraídas da Plataforma “Escola Digital – Registo de Equipamentos”, a 31/03/2022).

⁵¹ Em janeiro de 2022, a CAC emitiu o parecer prévio favorável à submissão do primeiro pedido de desembolso à CE. O pedido de pagamento efetuado à CE, em 25 de janeiro, contemplou 38 marcos e metas, nos quais se inclui um marco respeitante à C20, relativo à assinatura de contratos para a aquisição de computadores individuais para alunos e docentes e que foi dado como satisfatoriamente cumprido (cfr. Decisão de execução da CE, de 2/05/2022, C (2022) 2927 final, e EMRP, *e-mail* de 23/03/2022).

⁵² Cfr. SGEC, *e-mail* de 09/05/2022.

TABELA 1 – AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E DE CONECTIVIDADE – FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO

milhares de euros, com IVA

Plano	Bens Serviços	CPN ¹	Previsão			Total	CPN	Execução a 31 de março de 2022			Total
			Fundos Comunitários					Fundos Comunitários			
			PRR	REACT ²	Outros ³			PRR	REACT	Outros	
PATD	Computadores	-	-	-	134 411	134 411	1 194	-	-	133 085	134 279
	Conectividades	3 171	-	50 000	28 309	81 480	2 278	-	-	17 467	19 745
PRR	Computadores	-	221 400	-	-	221 400	-	26 130	-	-	26 130
Total		3 171	221 400	50 000	162 720	437 291	3 472	26 130	-	150 552	180 154

Fonte: SGEN. Notas: (1) CPN – Contrapartida Pública Nacional; (2) REACT - Iniciativa de Assistência à Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa; (3) Programa Operacional Capital Humano (POCH), Programa Operacional Regional (POR) Norte, POR Centro, POR Alentejo.

Investimentos - Objetivo 3

77. O investimento na **desmaterialização das provas de avaliação** implica a elaboração, distribuição, aplicação, realização e classificação das provas, garantindo a sua qualidade, fiabilidade e segurança, bem como a aquisição da infraestrutura tecnológica de suporte ao sistema. O ponto de situação da execução⁵³ é o seguinte:
- No que respeita à contratação entre beneficiários, em 16 de novembro de 2021, foi assinado o contrato da SGEN com o IAVE;
 - O processo iniciou-se com a construção das provas de aferição a aplicar numa amostra de escolas em junho de 2022. Em 2023, prevê-se a aplicação universal das provas de aferição eletrónicas e a aplicação piloto das provas finais de ciclo eletrónicas. No que respeita à aquisição de bens e serviços, foi aberto apenas um procedimento de contratação para atualização da plataforma eletrónica TAO;
 - O IAVE considera que o atraso no adiantamento inicial de fundos do PRR dificulta a contratação atempada de serviços de apoio técnico necessários ao cumprimento das ações previstas, mas confirma o compromisso do cumprimento da meta estabelecida até ao final de 2025.
78. O investimento na **monitorização da aptidão aeróbica** visa a utilização generalizada de instrumentos digitais de avaliação e monitorização da aptidão e desempenho na disciplina de Educação Física e no desporto escolar, para mitigar as fragilidades dos alunos com menos aptências físicas. O ponto de situação da execução⁵⁴ é o seguinte:
- A contratualização entre a SGEN e a DGE ocorreu com atraso. O início do processo aquisitivo também não ocorreu na data prevista (31 de dezembro de 2021), tendo sido solicitado o seu adiamento para o primeiro trimestre de 2022 e, posteriormente, para 30 de abril de 2022. A EMRP, no início de maio, não tinha, ainda, aprovado esta última alteração da calendarização. No entanto, a DGE prevê cumprir a meta da “Universalização do acesso aos recursos digitais na educação física e no desporto escolar” até ao final do quarto trimestre de 2023;

⁵³ Cfr. SGEN, EMRP e IAVE, *e-mails*, de 14/02/2022, 18/03/2022 e 25/05/2022, respetivamente, Relatório de Progresso da C20 e contrato assinado em 16/11/2021.

⁵⁴ Cfr. Gabinete do ME, reunião em 08/02/2022; Relatórios de Progresso C20; contrato assinado a 13/12/2021; SGEN, *e-mail* de 09/05/2022 e DGE, *e-mail* de 21/4/2022.

- 4
- b) Encontra-se em preparação o processo de contratação para assessoria ao desenvolvimento das componentes de Inteligência Artificial na Plataforma FitEscola, bem como a consulta preliminar de mercado.
79. O investimento em **conteúdos educativos digitais** consiste na elaboração de recursos didáticos e conteúdos para a totalidade da matriz curricular (cerca de 330 disciplinas) que privilegiem os objetivos e as aprendizagens, bem como a criação da biblioteca digital, o desenvolvimento aplicacional, a aquisição de *e-books* e a infraestrutura tecnológica para alojamento. O ponto de situação da execução⁵⁵ é o seguinte:
- Foi assinado o contrato entre a SGEC e a DGE, em 13 de dezembro de 2021;
 - Encontra-se numa fase inicial de desenho/conceção dos recursos, estando a DGE a desenvolver a “prova de conceito” para a elaboração dos cadernos de encargos (*e.g.* programa pedagógico, parte técnica/informática e alguma padronização);
 - A contratação envolve as fases de conceção e de produção. No que respeita à conceção, foi já feita uma auscultação ao mercado, mas só houve um potencial interessado.

Investimentos - Objetivo 4

80. O investimento no **sistema único de gestão de identidades**⁵⁶ visa o aperfeiçoamento e a generalização do sistema existente aumentando a sua capacidade de resposta a outras necessidades, designadamente à gestão do pessoal docente. Para o efeito, é necessário licenciamento de *software*, consultadoria, desenvolvimento aplicacional e aquisição de infraestrutura tecnológica para alojamento do sistema. O ponto de situação da execução⁵⁷ é o seguinte:
- Foi assinado o contrato entre a SGEC e a DGEEC, em 14 de abril de 2022;
 - Foi efetuado um recenseamento para a identificação de professores e alunos no sistema;
 - Encontra-se em curso a integração do módulo de gestão de entidades no Portal das Matrículas.
- No âmbito do contraditório, o ME referiu que para além do Portal das Matrículas, também as aplicações E360, o módulo do Desporto Escolar e o Sistema de Informação de Manuais Escolares estão integrados com esta forma de autenticação. O ME prevê, a breve prazo ativar o 2.º fator de autenticação, imprimindo mais segurança no acesso às aplicações.
81. O investimento em **equipamento para necessidades administrativas** visa a aquisição de 15 mil computadores para reforço dos meios de computação necessários aos serviços administrativos e de gestão das escolas. Quanto ao ponto de situação da execução, refere-se que foram celebrados, em fevereiro de 2022, dois contratos, no valor global de 5,3 M€, para aquisição dos 15 mil computadores, aguardando-se a sua distribuição pelas escolas⁵⁸.

⁵⁵ Cfr. DGE, reunião em 21/03/2022.

⁵⁶ *e.g.* Sistema do ME que centraliza os processos de gestão do aluno (Escola 360).

⁵⁷ Cfr. SGEC, *e-mail* de 09/05/2022.

⁵⁸ Cfr. SGEC, *e-mail* de 09/05/2022.

82. O investimento na **consolidação de sistemas de informação** visa a convergência e integração dos sistemas de Gestão Educativa e a generalização do E 360, para um funcionamento mais eficiente e transparente do sistema educativo. O ponto de situação da execução⁵⁹ é o seguinte:
- Foi assinado o contrato entre a SGEN e a DGEN, em 14 de abril de 2022;
 - Em abril de 2022, a DGEN previa lançar, em breve, um procedimento para identificação dos sistemas informáticos da educação e das duplicações existentes (levantamento preliminar: 50 plataformas que incluem reporte de informação, sites institucionais e projetos).
83. **Em síntese**, o exposto evidencia que os 12 Investimentos previstos para a concretização da C20 estão em diferentes fases de execução, em geral, no início, e que apenas o relativo à aquisição de computadores para uso individual de alunos e professores tem execução material e financeira. Em regra, a execução decorre em conformidade com os objetivos, metas e indicadores traçados e dentro da calendarização prevista. Os deslizos de prazos intermédios registados em 3 Investimentos alertam para a necessidade de reforçar a monitorização e controlo, no sentido de, tempestivamente, serem tomadas medidas adequadas por forma a não comprometer a eficácia da execução da C20.

3.3 SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO E CONTROLO: A FUNCIONAR RELATIVAMENTE À COMPONENTE 20 –ESCOLA DIGITAL, MAS EM APERFEIÇOAMENTO

A monitorização e o controlo da C20 são efetuados pelas duas estruturas de missão: a EMPD do PATD e a EMRP do PRR

84. Na sequência do “Programa de Digitalização para as Escolas” (PATD) ter sido direcionado para a C20 (PRR), na monitorização e controlo intervêm as respetivas estruturas de missão:
- No âmbito do PATD, a EMPD concretiza a sua atividade no acompanhamento dos indicadores do IDES e de execução (*Key Performance Indicators*);
 - No âmbito do PRR, a EMRP promove a gestão e monitorização da execução e da concretização dos objetivos operacionais do PRR e reporta os investimentos da C20.
85. A EMPD entende que na revisão do PATD deve ser considerado o papel da CNA e da EMRP, órgãos do modelo de governação do PRR, e “(...) definido o modelo de monitorização da implementação das medidas, garantindo uma estreita articulação com a monitorização da execução de PRR e de outros instrumentos financeiros”⁶⁰.
86. Assim, a circunstância de existirem duas estruturas – EMPD e EMRP – com responsabilidades em matéria de monitorização e controlo em relação aos mesmos investimentos da C20, evidencia a necessidade de ajustamentos para assegurar um melhor desempenho de funções e prevenir sobreposições e ineficiência de recursos.

Em sede de contraditório, a EMRP considerou que a existência de unidades para monitorizar e controlar os investimentos no âmbito do PATD e do PRR não cria riscos de sobreposição de ações e de ineficiência de recursos,

⁵⁹ Cfr. SGEN, e-mail de 09/05/2022 e DGEN, reunião em 04/04/2022.

⁶⁰ Cfr. EMPD, e-mail de 31/03/2022.

pois, a EMPD acompanha os indicadores do IDES e de execução, e a EMRP, por seu turno, assegura a gestão e monitorização da execução e da concretização dos objetivos operacionais do PRR e reporta os investimentos da C2o.

Nesta fase, o Tribunal regista o alegado uma vez que a matéria é suscetível de, oportunamente, ser melhor apreciada no âmbito da ação autónoma ao sistema de monitorização e controlo do PRR.

| A monitorização da C2o está em curso e prevê-se a realização de ações de controlo

87. Tendo em vista a monitorização e controlo da C2o, a SGEC dispõe de um Sistema de Gestão e Controlo Interno (SGCI)⁶¹ e, no âmbito das suas responsabilidades e da articulação com os BF, emitiu orientações técnicas e celebrou protocolos⁶². Contudo, ainda não ocorreu a avaliação da capacidade institucional, técnica e administrativa dos BD e dos BI, mas a EMRP informa que a avaliação será efetuada, a qual inclui a SGEC, beneficiária da C2o⁶³.
88. A SGEC também criou a Equipa PRR-SGEC e a Equipa PRR-Educação⁶⁴ para gerir os projetos no âmbito da C2o e, atentas as suas obrigações contratuais⁶⁵, destaca-se que:
- Elaborou os relatórios de progresso dos investimentos da C2o (reportados a 31 de dezembro de 2021) e submeteu-os à EMRP que os validou⁶⁶;
 - Face aos atrasos iniciais no Sistema de Informação do PRR da EMRP (SI PRR)⁶⁷, utilizou, em alternativa, os seus próprios sistemas para gestão da execução física e financeira dos projetos (autorização e aprovação de despesa, autorização de pagamentos e armazenamento da informação⁶⁸). Na avaliação do relatório de progresso⁶⁹, a EMRP recomendou à SGEC, em 1 de fevereiro de 2022, o registo no

⁶¹ Os BD e BI das componentes do PRR têm de desenvolver o seu SGCI que faz parte do SGCI da EMRP (cfr. Orientação Técnica n.º 7/2021 – Sistema de Gestão e Controlo Interno – Beneficiários). Sistema de controlo interno adaptado em conformidade com os requisitos da UE, no âmbito da gestão dos fundos europeus e um Sistema Integrado de Gestão. A SGEC descreveu o Sistema que remeteu à EMRP, incluindo os ficheiros em Excel sobre a sua capacitação para assegurar a concretização dos investimentos e sobre o SGCI (cfr. SGEC, *e-mail* de 14/02/2022 e EMRP, *e-mail* de 18/03/2022).

⁶² Cfr. Orientação Técnica que concretiza as despesas elegíveis e não elegíveis e as metodologias de pagamento do apoio financeiro; Protocolo tripartido celebrado com a EMRP e a AD&C, conforme previsto nos contratos celebrados entre a SGEC (como BD: 1 de julho de 2021; como BI:30 de setembro de 2021) e a EMRP, para a concessão de financiamento e concretização dos investimentos da C2o.

⁶³ Cfr. EMRP, *e-mail* de 27/04/2022, e Descrição do SGCI do PRR.

⁶⁴ Equipas na dependência da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros, criadas por despacho de 15 de janeiro de 2022. A Equipa PRR-SGEC assegura o controlo da execução física e financeira dos investimentos inscritos no PRR da SGEC, como BD, e assegura a comunicação e reporte à EMRP através do SI PRR. A Equipa PRR-Educação assegura a monitorização e validação da execução física e financeira, efetua ações de controlo quanto aos contratos entre a SGEC, como BI, com os BF, e apresenta, trimestralmente, o Relatório de Progresso (cfr. SGEC, *e-mail* de 09/05/2022).

⁶⁵ A SGEC elabora os relatórios de progresso, trimestrais, e regista no SI PRR os dados de suporte à gestão, monitorização, acompanhamento e prestação de contas à CE, aos órgãos de governação e às atividades de avaliação, auditoria e controlo (cfr. contratos celebrados entre a SGEC e a EMRP).

⁶⁶ Cfr. EMRP, *e-mail* de 22/03/2022.

⁶⁷ A SGEC informou a EMRP que utilizará as funcionalidades disponibilizadas no SI PRR, enquanto BD e BI, para reporte de informação e pedidos de pagamento (cfr. EMRP, *e-mail* de 18/03/2022).

⁶⁸ A SGEC comprometeu-se a utilizar mecanismos redundantes de arquivo digital de toda a informação dos investimentos, desde o contrato até 5 anos após o encerramento dos projetos, incluindo a informação relativa a controlos e auditoria (cfr. EMRP, *e-mail* de 18/03/2022).

⁶⁹ Elaborado pela SGEC, como BD (cfr. EMRP, *e-mail* de 22/03/2022).

SI PRR dos pagamentos aos fornecedores dos computadores que, em conformidade, se encontra em curso⁷⁰;

- c) No âmbito da articulação com os BF forneceu orientações, na qualidade de BI, e prepara a calendarização de verificações⁷¹.
89. O sistema de monitorização e controlo da EMRP está, ainda, em desenvolvimento e/ou revisão, designadamente em resultado de observações e recomendações formuladas no âmbito de ações do Ministério Público, da IGF-AA, da AD&C e da CAC. Destaca-se o Sistema de Gestão de Informação (SGI), para registo das interações com os BI e BD, com 10 módulos a operar e ainda em desenvolvimento o “Módulo de pedido de pagamento à CE” e o “Módulo de Auditoria e Controlo”. A interoperabilidade dos módulos de execução financeira, disponibilizados em abril de 2022, está em preparação, e, em alternativa, é preenchido e submetido um modelo em Excel ao SGI⁷².

A EMRP, em sede de contraditório, atualizou a informação quanto àqueles módulos que entraram em produção em junho de 2022. No que respeita à interoperabilidade dos módulos de execução financeira com a SGEC, referiu que, enquanto BD, o registo no sistema será através de ficheiros Excel e, enquanto BI, poderá vir a utilizar o subsistema desenvolvido pela EMRP, o SIGA.

90. Relativamente às ações de acompanhamento e controlo da EMRP junto da SGEC, observou-se que:
- Para 2022, estão previstas ações de acompanhamento e verificações no local (e.g. 8 contratos de aquisição de 600 mil computadores: em curso a recolha de informação) e a recolha de documentos de despesa⁷³;
 - Não foi efetuada qualquer ação de supervisão do SGCI da SGEC⁷⁴.
91. A AD&C na sua primeira análise sistemática do duplo financiamento⁷⁵ observou que: o Investimento “Transição Digital na Educação”, cujo beneficiário é a SGEC, é, no conjunto de investimentos, de risco elevado, e não é possível concluir pela inexistência de intervenções concorrentes ou sobrepostas com o Portugal 2020; o risco identificado⁷⁶ deve ser ponderado e tido em conta pela EMRP em sede de acompanhamento do progresso físico e financeiro da Reforma e dos Investimentos, bem como no âmbito das verificações no local.

⁷⁰ Cfr. SGEC, *e-mail* de 9/05/2022.

⁷¹ Cfr. SGEC, *e-mail* de 9/05/2022.

⁷² Nos casos em que os beneficiários não têm ligação ou que não seja financeiramente viável desenvolver *webservices* (cfr. EMRP, *e-mails* de 18/03/2022 e de 27/04/2022).

⁷³ Cfr. Plano de Ações de Acompanhamento das Coordenações Temáticas e Plano de Ações de Controlo da Recuperar Portugal para 2022 e *e-mails* da EMRP de 18/03/2022, 27/04/2022 e 14/5/2022.

⁷⁴ Cfr. EMRP, *e-mail* de 23/03/2022.

⁷⁵ A análise, prevista no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei nº 29-B/2021, a realizar semestralmente, tem como objetivo identificar os beneficiários do PRR com outros projetos apoiados por outras fontes de financiamento, sendo avaliado o objeto desses financiamentos e o período temporal de execução, com base no cruzamento da informação registada no Balcão dos Fundos Europeus relativa aos investimentos e reformas do PRR com os apoios concedidos no âmbito do Portugal 2020 e do Portugal 2030 (cfr. Informação nº 1/1225/2021, EMRP, *e-mail* de 23/03/2022).

⁷⁶ Em 43 reformas/investimentos onde se inclui o Investimento Transição Digital na Educação (cfr. Informação nº 1/1225/2021, EMRP, *e-mail* de 23/03/2022).

Em sede e contraditório, a EMRP explicitou, com detalhe, as ações em curso e previstas, incluindo quanto ao controlo do risco de duplo financiamento; salientou que a SGEN está identificada entre os beneficiários a serem prioritariamente objeto de verificação no local; apresentou, ainda, o plano das ações a efetuar.

Nesta fase, o Tribunal regista a informação prestada, uma vez que os trabalhos estão em curso ou previstos e são suscetíveis de, oportunamente, serem apreciados no âmbito da ação autónoma ao sistema de monitorização e controlo do PRR.

92. O exposto evidencia que o sistema de monitorização e controlo, que inclui a C20, ainda está em desenvolvimento e aperfeiçoamento.

3.4 OPORTUNIDADES DE MELHORIA PARA O SUCESSO DA ESCOLA DIGITAL

93. No âmbito dos trabalhos de auditoria identificaram-se aspetos suscetíveis de melhorar a execução da C20 - Escola Digital e de outras áreas conexas que concorrem em conjunto para o sucesso da Escola Digital, sinalizados, essencialmente, pela SGEN, EMPD e Associação Nacional de Diretores de Agrupamentos e Escolas Públicas (ANDAEP)⁷⁷ e que se apresentam resumidamente nos pontos seguintes.
94. O registo e a gestão dos computadores individuais decorrem na Plataforma Escola Digital que permite acompanhar e controlar o seu ciclo de vida e é de utilização amigável. Porém, o processo de preparação e entrega dos computadores e conectividade das escolas aos alunos e docentes, e a sua manutenção, exige recursos humanos, em particular técnicos de informática, de que as escolas carecem, situação agravada aquando da reafecção no final dos ciclos de escolaridade⁷⁸.

Em sede de contraditório, o ME referiu que o processo de preparação e entrega dos computadores nem sempre foi tão célere e eficiente quanto desejado, por razões inerentes à pandemia e consequentes ausências dos recursos humanos por necessidade de isolamento, mas as escolas solucionaram os problemas (e.g. contratação de técnicos ou empresas, cooperação com entidades municipais e famílias).

95. Não estão ainda plenamente asseguradas condições para a utilização dos computadores em sala de aula, designadamente⁷⁹: infraestruturas elétricas apropriadas, atendendo à limitação das baterias dos computadores; rede de Internet adequada; maior número de licenças de *software* educativo; conteúdos curriculares a lecionar com apoio de equipamento informático individual. Também a existência de um elevado número de computadores por distribuir nas escolas (360 mil, a 31 de março de 2022), exige condições logísticas e de segurança que as escolas nem sempre reúnem, colocando em risco a sua salvaguarda e controlo que importa assegurar.

Em sede de contraditório, o ME referiu: serem vários os constrangimentos que inviabilizaram a plena utilização/entrega dos equipamentos, salientando, além do antes referido, a circunstância de nem todos os encarregados de educação/alunos se apresentarem para receber os computadores e de alguns terem sido devolvidos com anomalias, atrasando as entregas; a conclusão do projeto depende da resolução destas contingências; a progressiva melhoria das condições para a utilização dos computadores em sala de aula depende de outros projetos também financiados pelo PRR (e.g. conectividade à Internet, recursos digitais) e de investimentos em curso e previstos nas infraestruturas escolares.

⁷⁷ Cfr. ANDAEP e SGEN, reuniões em 07/04/2022 e 19/04/2022, respetivamente; SGEN, *e-mail* de 14/02/2022; EMPD, *e-mail* de 31/03/2022.

⁷⁸ Cfr. ANDAEP, reunião em 07/04/2022 e SGEN, *e-mail* de 14/02/2022.

⁷⁹ Cfr. ANDAEP, reunião em 07/04/2022.

96. Dispor de um plano para a substituição regular dos computadores, e para a sua manutenção, e das infraestruturas, revela-se essencial para o sucesso da Escola Digital e para garantir a sustentabilidade da universalização da distribuição de equipamentos, sobretudo quando o PRR apenas suporta as despesas de investimento⁸⁰. A este propósito, refere-se que também o Tribunal de Contas recomendou a elaboração de um plano estratégico de substituição dos computadores⁸¹.

Em sede de contraditório, o ME referiu: ser essencial um plano para a substituição dos computadores para garantir a sustentabilidade e racionalidade da medida e a sua continuidade no tempo, permitindo a expansão continuada da inovação pedagógica; para o efeito, deve ser considerado o número total de computadores não reclamados e que ficaram disponíveis para substituição, a avaliação do seu ciclo de vida e um plano plurianual de financiamento de prossecução da medida; que o plano será proposto uma vez disponibilizada, recolhida e tratada esta informação de base. O ME notou ainda que, na escolha da tecnologia selecionada, esteve presente a preocupação de durabilidade.

Em sede de contraditório, a CNA referiu: a necessidade de acautelar a substituição dos computadores distribuídos que têm uma vida útil relativamente curta e a partir daí se consideram obsoletos; a sustentabilidade da iniciativa ser um requisito essencial para a aquisição de equipamentos deste tipo, garantindo-se, desde o início, a sua utilização com sucesso.

97. Finalmente, sublinha-se que com a transformação digital, em curso, emerge uma cultura digital que convoca escolas, professores, alunos e encarregados de educação a colaborar, ensinar e aprender em ambiente digital e que é crítica para a concretização da Escola Digital. Para o efeito, as iniciativas adotadas, como a disponibilização de computadores, conectividade e ligação à Internet, a capacitação digital de professores e o acesso a plataformas digitais colaborativas e a recursos pedagógicos digitais, estão interligadas e exigem uma execução integrada e cumulativa. Assim, se não forem detetadas tempestivamente situações desconformes e tomadas as medidas apropriadas, atrasos isoladamente pouco expressivos, como os antes assinalados (*e.g.* início de procedimentos contratuais, adiantamentos), poderão vir a ser impactantes na marcha do processo da Escola Digital e na modernização do sistema educativo português.

Em sede de contraditório, o ME referiu: que o programa Escola Digital (kit de computador e conectividade) está assente numa plataforma de registo do equipamento e do ciclo de vida entre o distribuidor e aluno/docente; uma equipa de 39 elementos dos serviços que acompanham o programa (DGEstE, DGEEC e SGEC) debatem os problemas que surgem e tentam encontrar soluções para alavancar o sucesso na universalização da Escola Digital; outras soluções incluíram tutoriais no formato vídeo e gráfico, *flyers* e sessões de esclarecimento que foram uma mais-valia neste processo.

Em sede de contraditório, a CNA sublinhou a importância da distribuição dos computadores para a implementação da Escola Digital.

⁸⁰ Cfr. ANDAEP e SGEC, reuniões em 07/04/2022 e 19/04/2022, respetivamente; SGEC, *e-mail* de 14/02/2022; EMPD, *e-mail* de 31/03/2022; Portugal Digital (2022), Portugal Nação Digital – 2 anos de Transição Digital.

⁸¹ Cfr. Relatório de auditoria n.º 9/2021, 2ª Secção, “Ensino a distância e digitalização nas escolas durante a pandemia: Uma resposta rápida e adaptada à pandemia, mas limitada pela insuficiência de competências e meios digitais a requerer investimentos”.

4. CONCLUSÕES

98. A auditoria realizada à “Aplicação de recursos públicos na digitalização para as escolas” visou examinar a eficácia da execução dos investimentos e do respetivo sistema de acompanhamento e controlo.
99. A Transição Digital é uma prioridade da União Europeia e um dos principais desafios estratégicos de Portugal que apresenta fragilidades nesse domínio, nomeadamente em competências digitais nas escolas, recursos educativos digitais e infraestruturas tecnológicas. Para inverter esta tendência, têm vindo a ser tomadas medidas no âmbito da concretização da digitalização para as escolas, com destaque, nos últimos anos, para o Plano de Ação para a Transição Digital (PATD) e para o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).
100. Em 2020, o PATD incluiu o Programa de Digitalização para as Escolas, mas sem indicadores nem cronograma de implementação e o seu financiamento só foi definido mais tarde, nesse ano, através do Programa de Estabilização Económica e Social (PEES). Em 2021, o PRR veio contemplar objetivos comuns na Transição Digital, na sua Componente 20 – Escola Digital (C20), para a qual foi direcionado o Programa, ampliou os seus objetivos e supriu essas insuficiências.

A execução da Componente 20 – Escola Digital está no início e, em geral, a decorrer como previsto, apesar de ajustamentos em prazos intermédios

101. A C20 do PRR estrutura-se numa Reforma e em 12 Investimentos sob a responsabilidade direta e/ou intermediária da Secretaria Geral da Educação e Ciência (SGEC) até ao final de 2025. Sucintamente, a Reforma respeita à formação de professores em competências digitais e os Investimentos à disponibilização a alunos e professores de computadores e conectividade para utilização em contexto de aprendizagem, ao acesso a recursos educativos digitais e a ferramentas colaborativas em ambiente digital e à desmaterialização de provas de avaliação.
102. O financiamento da Reforma, previsto através de fundos nacionais e europeus, foi de 15 M€, em 2021 e 2022, e, para os Investimentos através do PRR, prevê-se um montante de 500 M€ até 2025.
103. Observou-se que, tanto ao nível da Reforma como dos Investimentos, a execução está a decorrer, em geral, em conformidade com os objetivos, metas e indicadores estabelecidos e dentro da calendarização prevista. Em relação aos Investimentos, destacam-se as situações seguintes:
 - a) A execução está no início, como previsto, quanto a 11 Investimentos e, por isso, é ainda limitada a apreciação da respetiva eficácia;
 - b) O Investimento em computadores e conectividade é o único que já tem execução material e financeira: i) dos 1,05 milhões previstos distribuir, 1,04 milhões foram entregues às escolas (alunos: 589 mil; professores: 93 mil; por afetar: 358 mil); ii) foram previstos 437 M€, sobretudo no PRR e no PEES, e pagos 180 M€ até 31 de março de 2022;
 - c) Em virtude da publicação tardia, em maio de 2022, da Resolução do Conselho de Ministros autorizadora da realização de despesas, incluindo adiantamentos, a SGEC

ainda não tinha distribuído aos beneficiários 35 M€ de adiantamentos, dificultando a execução dos respetivos Investimentos (*e.g.* desmaterialização das provas de avaliação);

- d) A calendarização intermédia definida para 3 Investimentos foi ajustada em relação ao início dos procedimentos contratuais (expansão da conectividade à Internet; ampliação das redes de área local das escolas; monitorização da aptidão aeróbica).

O sistema de monitorização e controlo relativo à Componente 20 – Escola Digital está a funcionar, mas em aperfeiçoamento

104. Observou-se que existem duas estruturas orgânicas para a monitorização e controlo dos Investimentos, uma no âmbito do PATD e outra do PRR, evidenciando a necessidade de ajustamentos para assegurar a adequada avaliação e controlo da C20 e prevenir a sobreposição de ações e a ineficiência de recursos.
105. Também se observou que o sistema de monitorização e controlo está a funcionar, mas alguns módulos só entraram em produção em junho de 2022 (*e.g.* pedidos de pagamento; auditoria e controlo) e a interoperabilidade de sistemas ainda se encontra em aperfeiçoamento. No entanto, não está afastada a possibilidade de duplo financiamento dos Investimentos (*e.g.* com Portugal 2020).
106. Os vários níveis de controlo ainda não efetuaram ações de avaliação da capacidade institucional, técnica e administrativa de beneficiários, de supervisão de sistemas ou de verificação dos concretos investimentos realizados, cuja relevância se sublinha, atento, desde logo, o risco de duplo financiamento subjacente.

Oportunidades de melhoria para o sucesso da Escola Digital

107. Entidades envolvidas no processo identificaram aspetos suscetíveis de melhorar a execução da C20 e de outras áreas conexas que concorrem, em conjunto, para o sucesso da Escola Digital, como a pertinência de se dispor de um plano para a manutenção e substituição regular de computadores para garantir a sustentabilidade da iniciativa, recursos humanos para preparar a distribuição de computadores e condições logísticas e de segurança para o seu funcionamento em sala de aula e acondicionamento adequado nas escolas para minimizar o risco da sua salvaguarda e controlo.
108. As iniciativas adotadas na Reforma e nos Investimentos estão interligadas e exigem uma execução integrada e cumulativa e uma cultura de promoção da utilização dos equipamentos e recursos digitais. Assim, se não forem detetadas tempestivamente situações desconformes e tomadas as medidas apropriadas, atrasos isoladamente pouco expressivos, como os atrás assinalados, poderão vir a ser impactantes na marcha do processo da Escola Digital e na modernização do sistema educativo português.

2

5. RECOMENDAÇÕES

109. Em resultado da auditoria à “Aplicação de recursos públicos na digitalização para as escolas” recomenda-se ao Ministro da Educação que se digne:
- Providenciar pela execução integrada, cumulativa e dentro dos prazos dos Investimentos essenciais à Escola Digital;
 - Diligenciar pela conclusão do processo de afetação dos computadores e conectividade já entregues às escolas.

6. VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

110. Do Projeto de Relatório foi dada vista ao Procurador-Geral Adjunto, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações subsequentes (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), que emitiu o respetivo Parecer.

7. DECISÃO

111. Em Subsecção da 2.ª Secção decidem os Juízes do Tribunal de Contas:
- Aprovar o presente Relatório;
 - Ordenar a remessa do Relatório às entidades seguintes:
 - Presidente da Assembleia da República para divulgação junto da Comissão de Educação e Ciência;
 - Ministro da Educação;
 - Comissão Nacional de Acompanhamento do PRR;
 - Comissão de Auditoria e Controlo do PRR;
 - Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria;
 - Secretaria-Geral da Educação e Ciência;
 - Inspeção-Geral da Educação e Ciência;
 - Direção-Geral da Educação;
 - Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência;
 - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;
 - Instituto de Avaliação Educativa;
 - Agência para o Desenvolvimento e Coesão;
 - Estrutura de Missão Portugal Digital;
 - Estrutura de Missão Recuperar Portugal;
 - Associação Nacional de Diretores de Agrupamentos e Escolas Públicas;
 - Remeter um exemplar do presente Relatório ao Ministério Público junto deste Tribunal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 54.º, aplicável por força do n.º 2 do artigo 55.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto;

- d) Instruir o destinatário das recomendações para transmitir, no prazo de 180 dias, a informação documentada sobre as medidas adotadas;
- e) Fixar o valor dos emolumentos em 1 716,40 euros a suportar pela Secretaria-Geral da Educação e Ciência⁸²;
- f) Divulgar o Relatório e seus Anexos no sítio do Tribunal de Contas e junto da Comunicação Social.

Tribunal de Contas, em 7 de julho de 2022.

A Conselheira Relatora,



(Maria da Conceição dos Santos Vaz Antunes)

Os Conselheiros Adjuntos,



(António Manuel Fonseca da Silva)



(Mário António Mendes Serrano)

⁸² Cfr. artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do TC (Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, com as alterações subsequentes) e artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, conjugado com a alínea i), n.º 2, do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2012, de 31 de janeiro.

ANEXOS

Anexo 1 – Metodologia

A auditoria de resultados foi desenvolvida em conformidade com as fases de planeamento, de execução e de relatório, descritas no Manual de Auditoria de Resultados do Tribunal de Contas. As evidências de auditoria estão documentadas e as opiniões estão fundamentadas.

PLANEAMENTO

Estudo preliminar – Consubstanciou-se em: i) levantamento e estudo da legislação e decisões da UE, Planos/Programas relevante (*e.g.* INCoDE.2030, PATD, PEES e PRR); ii) recolha de informação sobre medidas tomadas e sobre as entidades intervenientes na respetiva execução, nomeadamente a SGEN, EMPD, EMRP, DGEEC, DGE e IAVE; iii) levantamento e análise de relatórios do Tribunal, estudos, documentos elaborados por organismos internacionais⁸³; iv) identificação dos riscos inerentes à transição digital na perspetiva da digitalização das escolas.

Plano Global de Auditoria – Com base no Estudo Preliminar foi elaborado o Plano Global de Auditoria que estabelece o âmbito da auditoria, os seus objetivos e as questões de auditoria. O plano inclui o Quadro Metodológico em que se identificam, de forma detalhada, o método, os critérios, as técnicas de recolha de evidências e os resultados prováveis da auditoria.

EXECUÇÃO DA AUDITORIA

Na fase de execução da auditoria recolheu-se informação através de entrevistas e/ou junto do Gabinete do ME, SGEN, EMPD, EMRP, DGEEC, DGE e IAVE. Utilizaram-se as técnicas de exame seguintes: análise documental; análise de dados; apreciação qualitativa/comparativa das evidências documentais e dos resultados dos objetivos; e interpretação de entrevistas e documentos.

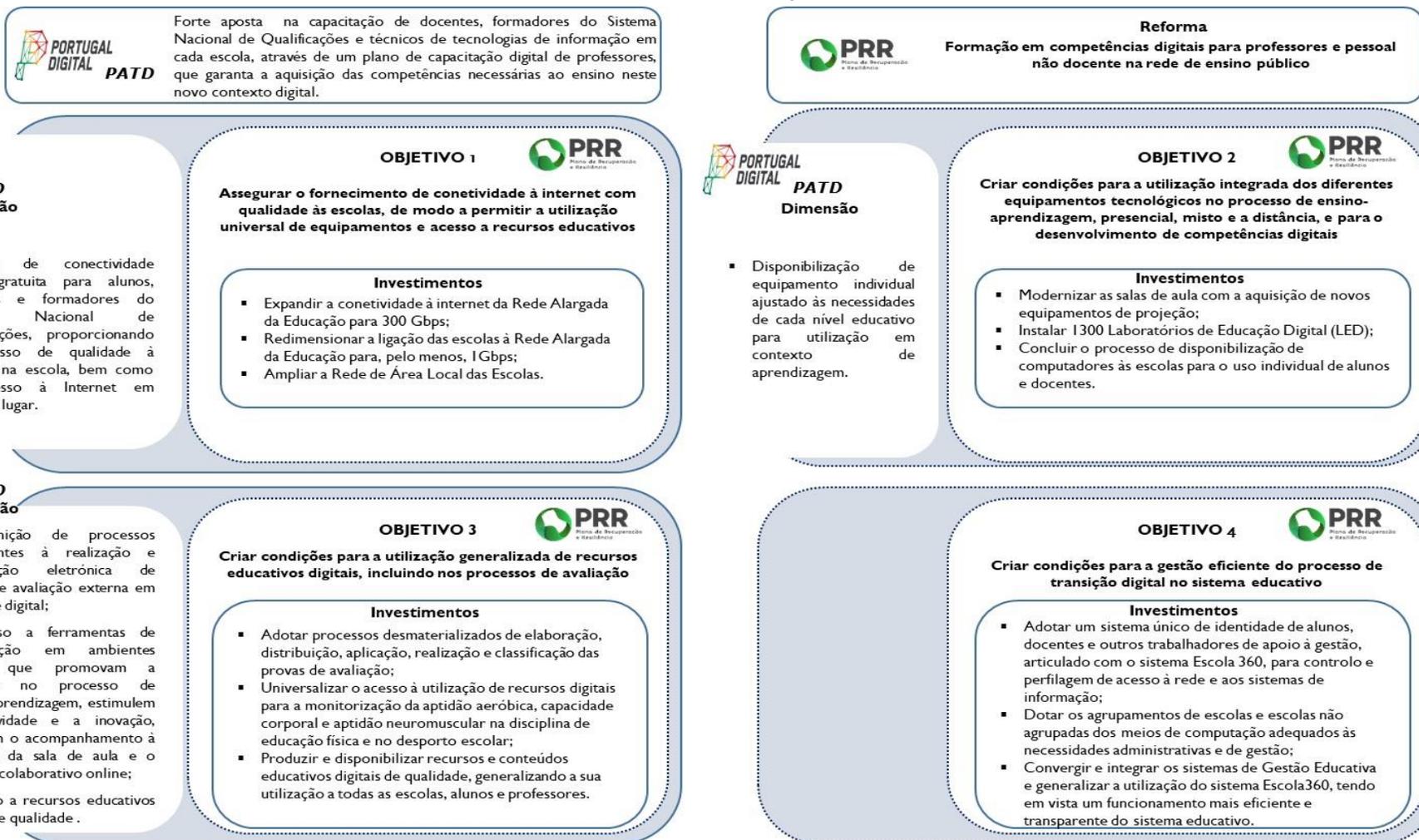
No decurso dos trabalhos obtiveram-se as evidências de auditoria, identificaram-se as causas e os efeitos das observações de auditoria e formularam-se as conclusões preliminares.

RELATO

Nos termos legais e regulamentares, a Juíza Conselheira Relatora aprovou o Relato para remessa para contraditório.

⁸³ *e.g.* Relatório do TC n.º 9/2021, 2.ª Secção, “Ensino a distância e digitalização nas escolas durante a pandemia: uma resposta rápida e adaptada à pandemia, mas limitada pela insuficiência de competências e meios digitais a requerer investimentos”; Relatórios Índice de Digitalidade da Economia e da Sociedade (IDES); Plano de Ação para a Educação Digital 2021-2027 – Reconfigurar a educação e a formação para a era digital.

Anexo 2 – Alinhamento da Medida #1 do PATD com a Componente 20 do PRR



Fonte: RCM 30/2020 e PRR



Anexo 3 – Reforma e Investimentos da C2o – Marcos e Metas

Nr.	Marco Meta	Designação	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos (para as Metas)			Cronograma		Fonte Informação	Reporte Implementação	Nova Previsão	
				Unidade	Base	Objetivo	T	Ano				
REFORMA	1552	Marco	Publicação do Plano de Ação para a Transição Digital	Publicação no DR				T2	2020	Ministério da Economia	MEconomia	
		Meta Monitorização	Formação em competências digitais para professores e pessoal não docente na rede de ensino público		%			T4	2023			
	1560	Meta	Integração de tecnologias e competências digitais nos processos de ensino-aprendizagem em todas as disciplinas da matriz curricular do ensino básico e secundário		%		80	T4	2025	Ministério da Educação	DGEEC	
	1561	Meta Desembolso	Formação em competências digitais para professores e pessoal não docente na rede de ensino público		%	0	95	T4	2025	Ministério da Educação	DGEEC	
OBJETIVO 1	1520	Marco	Início do processo aquisitivo para a expansão da conectividade à internet da Rede Alargada da Educação	Início do processo aquisitivo				T4	2021	Relatório de progresso	SGEC	T2 - 2022 Aprovação EMRP 16-03-2022
	1521	Meta	Conetividade da internet da Rede Alargada da Educação		Gbps	40	300	T4	2022	Relatório de progresso	SGEC	
	1522	Meta	Escolas com ligação à Rede Alargada da Educação a 1 Gbps		%	0	100	T4	2022	Relatório de progresso	SGEC	
	1523	Marco	Início do processo aquisitivo para ampliação das redes de área local das escolas	Início do processo aquisitivo				T4	2021	Relatório de progresso	SGEC	T2 - 2022 Aprovação EMRP 16-03-2022
	1524	Meta	Melhoria da conectividade das escolas do ensino básico e secundário		%	0	40	T4	2022	Relatório de progresso	SGEC	
	1525	Meta Desembolso	Melhoria da conectividade das escolas do ensino básico e secundário		%	0	95	T4	2023	Relatório de progresso	SGEC	
OBJETIVO 2	1526	Meta Monitorização	Laboratórios de Educação Digital instalados		Nº	0	650	T4	2022	Relatório de progresso	SGEC	
	1527	Meta Desembolso	Laboratórios de Educação Digital instalados		Nº	0	1300	T4	2023	Relatório de progresso	SGEC	
	1528	Meta Monitorização	Salas de aula com novo equipamento de projeção		Nº	0	20000	T4	2022	Relatório de progresso	SGEC	
	1529	Meta Desembolso	Salas de aula com novo equipamento de projeção		Nº	0	40000	T4	2023	Relatório de progresso	SGEC	
	1530	Marco	Início do processo aquisitivo para computadores para uso individual de alunos e professores	Início do processo aquisitivo				T2	2021	Relatório de progresso	SGEC	
	1570	Marco Desembolso	Assinatura de contratos para a aquisição de computadores individuais para alunos e professores	Contrato assinado	Nº			T4	2021	Relatório de progresso	SGEC	
	1531	Meta Desembolso	Computadores para utilização individual por alunos e professores		Nº	450000	1050000	T4	2022	Relatório de progresso	SGEC	
OBJETIVO 3	1537	Marco	Início da desmaterialização dos processos de avaliação	Início do processo				T4	2021	Relatório de progresso	SGEC	
	1538	Meta	Provas abrangidas pelos processos de avaliação desmaterializados		%	0	50	T4	2023	Relatório de progresso	SGEC	
	1539	Meta Desembolso	Testes e exames digitais nas escolas		%	0	95	T4	2025	Relatório de progresso	SGEC	
	1532	Marco	Início do processo aquisitivo de recursos digitais para a educação física e o desporto escolar	Início do processo aquisitivo				T4	2021	Relatório de progresso	SGEC	T1 - 2022 Aprovação EMRP 16-03-2022
	1533	Meta	Universalização do acesso aos recursos digitais na educação física e no desporto escolar		%	0	100	T4	2023	Relatório de progresso	SGEC	
	1534	Meta Monitorização	Recursos educativos digitais		%	0	25	T4	2022	Relatório de progresso	SGEC	
	1535	Meta Monitorização	Recursos educativos digitais		%	25	50	T4	2023	Relatório de progresso	SGEC	
	1536	Meta Desembolso	Recursos educativos digitais		%	0	95	T4	2025	Relatório de progresso	SGEC	
OBJETIVO 4	1517	Meta Monitorização	Equipamentos adequado às necessidades administrativas e de gestão dos agrupamentos de escolas e não agrupadas		Nº	0	15000	T4	2022	Relatório de progresso	SGEC	
	1518	Meta Desembolso	Capacitação da gestão escolar		%	30	95	T4	2024	Relatório de progresso	SGEC	
	1519	Meta	Alunos, docentes e pessoal não docente com sistema de identidade para perflagem e controlo de acesso à rede e aos Sistemas de Informação		%	0	100	T4	2022	Relatório de progresso	SGEC	

Cfr. EMRP, e-mails de 18/03/2022 e 27/04/2022

Anexo 4 – Investimentos do Programa Digitalização para as Escolas / Escola Digital, por objetivos

OBJETIVO 1	Expansão da conectividade à Internet da Rede Alargada da Educação para 300 Gbps	Para a expansão da conectividade à Internet da Rede Alargada da Educação de 40 para 300Gbps foi previsto um investimento total de 5M€ que se destina a: aquisição de equipamentos ativos de rede para comutação e encaminhamento de pacotes, com um valor estimado de 2M€; aquisição de equipamentos de proteção, segurança e filtragem de conteúdos, com um valor estimado de 2M€; instalação de troços de fibra ótica de elevada capacidade entre as instalações do(s) fornecedor(es) do serviço de acesso Internet e o Centro de Processamento de dados do Ministério da Educação (1M€). Estes valores dependem de opções técnicas a definir em sede de projeto, nomeadamente a concentração do tráfego de saída para a Internet num ou mais pontos dispersos geograficamente pelo país, bem como do nível de disponibilidade ou das funcionalidades de segurança que se pretendam implementar. O custo do serviço de acesso à Internet não está incluído por se tratar de uma despesa recorrente.
	Redimensionamento da ligação das escolas à Rede Alargada da Educação (RAE) para, pelo menos, 1Gbps	Para dotar todas as escolas com ligação à RAE com, pelo menos, 1Gbps, foi previsto um investimento total de 35M€ destinado à aquisição dos <i>Customer Premises Equipment</i> a instalar em cada escola para garantir o nível de desempenho pretendido e um elevado nível de disponibilidade. Considerou-se um custo médio por escola de 7900€ para aquisição de dois routers. Trata-se de um valor aproximado, uma vez que a gama do equipamento e as suas especificações técnicas dependem da dimensão da escola, de funcionalidades a definir em sede de projeto, e do nível de desconto sobre o preço de lista alcançável num processo aquisitivo de grande volume.
	Ampliação da rede de área local das escolas	Para ampliar as redes de área local das escolas foram estimados valores médios por escola de 5000€ para serviços de instalação, 40 access points com um preço unitário de 345€ e outros equipamentos ativos de rede no valor de 6000€, o que perfaz um valor total de 24800€ por escola. Considerando o universo de 4435 estabelecimentos de ensino básico e secundário da rede pública, este investimento representa um valor total de 110M€. Atendendo a que o último grande investimento em redes de área local nas escolas decorreu há mais de 10 anos, é impossível determinar, sem a realização de análises minuciosas às redes, o estado atual da infraestrutura em cada local, bem como que parte desta pode ser reaproveitada. Consideraram-se, por isso, valores médios para a substituição de alguns equipamentos ativos de rede, a instalação integral de novos Access Points Wi-Fi e a possibilidade de proceder à substituição de parte da infraestrutura passiva de rede em algumas escolas.
OBJETIVO 2	Modernizar as salas de aula com a distribuição de 40 mil equipamentos de projeção	Considerou-se o fornecimento e instalação de 40 mil projetores com um custo médio unitário de 675€, o que perfaz um investimento total de 27M€ para o universo das escolas consideradas. Considerou-se 40 mil projetores por serem os necessários para equipar todas as salas do país.
	Instalação de 1 300 Laboratórios de Educação Digital	Para a instalação dos LED estimou-se um investimento de 16200€ por laboratório, resultante da aquisição de 12 computadores genéricos com um custo unitário de 350€ e de outros equipamentos específicos (impressoras 3D, equipamentos de teste e medição, sensores, microcontroladores, <i>single board computers</i> , placas de desenvolvimento, kits de componentes eletrónicos, kits para robótica, entre outros) com um valor médio de 12000€. A lista exata destes equipamentos será definida por cada escola, no âmbito da sua autonomia e gestão flexível do currículo, em função das linhas de ação dos seus projetos educativos, dos interesses dos alunos e das competências digitais do corpo docente. O investimento total previsto para os 1300 laboratórios perfaz 21M€.
	Aquisição de computadores e de conectividade móvel	Relativamente à aquisição de computadores portáteis de uso individual para professores e alunos, para concluir a universalização da medida são necessários cerca de 600 mil equipamentos, o que considerando um preço médio de 300€ (preço médio das aquisições anteriores) representa um investimento total de 180M€.

OBJETIVO 3	Adoção de processos desmaterializados de elaboração, distribuição, aplicação, realização e classificação das provas de avaliação	Para a adoção de processos de desmaterialização das provas e exames finais de classificação, estimou-se um investimento total de 12M€, que permite ir aumentando de forma gradual o número de provas abrangidas até 2025. Estes custos visam a elaboração, distribuição, aplicação, realização e classificação das provas garantindo a sua qualidade, fiabilidade e segurança, bem como a aquisição da infraestrutura tecnológica de suporte ao sistema.
	Universalização do acesso à utilização de recursos digitais para a monitorização da aptidão aeróbica, capacidade corporal e aptidão neuromuscular na disciplina de educação física e no desporto escolar	Para o desenvolvimento de recursos digitais para a educação física e o desporto escolar está previsto um investimento de 2M€ repartido entre custos de conceção, criação de imagem e promoção (500 mil €), desenvolvimento aplicacional (1M€), e produção de conteúdos específicos (500 mil €), até final de 2023.
	Produção e disponibilização de recursos e conteúdos educativos digitais de qualidade, generalizando a sua utilização a todas as escolas, alunos e professores	Para a produção de recursos educativos digitais estimou-se um valor médio de 222 500€ por disciplina, repartidos entre criação conceptual e didática (72 500€), produção de materiais, edição digital e desenvolvimento (125 mil €), e validação científico-pedagógica (25 mil €). Considerando as cerca de 330 disciplinas presentes nas matrizes curriculares do ensino básico e secundário, incluindo cursos profissionais e ensino artístico, representa um investimento total de 73,5M€. A este valor prevê-se adicionar cerca de 6,5M€ para a criação de uma Biblioteca Digital e repositório de <i>ebooks</i> , repartidos entre custos de conceção, criação de imagem e promoção (500 mil €), desenvolvimento aplicacional (3,5M€), aquisição de <i>ebooks</i> (1,5M€), e aquisição de infraestrutura tecnológica para alojamento (1M€), o que perfaz um investimento total de 80M€.
OBJETIVO 4	Adoção de um sistema único de identidade de alunos, docentes e outros trabalhadores de apoio à gestão	A adoção do sistema único de identidades para toda a comunidade educativa (alunos, pessoal docente e não docente) terá um custo de 2M€, repartido entre custos de licenciamento de software (500 mil €), consultoria, parametrização/configuração de software e desenvolvimento aplicacional (1M€) e aquisição de infraestrutura tecnológica para alojamento do sistema (500 mil €).
	Atribuição às escolas dos meios de computação adequados às necessidades administrativas e de gestão	Para dotar as escolas com meios de computação adequados às necessidades administrativas e de gestão considerou-se o fornecimento de até 15 000 equipamentos (entre computadores, scanners e impressoras) com um custo médio unitário de 400€, num total de 6M€.
	Convergência e integração dos sistemas de Gestão Educativa e generalização da utilização do sistema Escola 360, tendo em vista um funcionamento mais eficiente e transparente do sistema educativo	Considerou-se um valor total de 20M€ para convergir e integrar os sistemas de informação de gestão educativa, repartidos por custos de consultoria e desenvolvimento aplicacional (8M€), licenciamento de software (5M€), e infraestrutura tecnológica (7M€).

Fonte: Descrição das Reformas e dos Investimentos – A Componente 20: Escola Digital, julho 2021.

ANEXO 5 – RESPOSTAS RECEBIDAS EM SEDE DE CONTRADITÓRIO

Ministro da Educação



Exmo. Senhor

Diretor-Geral do Tribunal de Contas
Avenida da República, 65
1050-189 LISBOA

SUA REFERÊNCIA
REF.º: 21772/2022
PROC. Nº:

SUA COMUNICAÇÃO DE
09-06-2022

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 516/2022
ENT.: 3145/2022
PROC. Nº: 5/2022

DATA
27-06-2022

ASSUNTO: AUDITORIA À APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS NA DIGITALIZAÇÃO PARA AS ESCOLAS

Através de ofício com o assunto referenciado, remeteu V. Exa. a este Gabinete o relato da auditoria do Tribunal de Contas que incide sobre a aplicação de recursos públicos na digitalização para as escolas, para que S. Exa. O Ministro da Educação, querendo, se pronuncie sobre o seu teor, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

Correspondendo a este propósito, encarrega-me o Sr. Ministro da Educação, de apresentar os seguintes contributos que incorporam também as eventuais pronúncias da Secretaria-Geral da Educação e Ciência, da Direção-Geral da Educação, da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e da Ciência, da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e do Instituto de Avaliação Educativa, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

O documento enviado conheceu a melhor atenção deste Gabinete que se congratula com as conclusões globalmente positivas quanto ao controlo e execução dos investimentos auditados. Neste sentido, destaca-se a conclusão do ponto 103 que refere que *“tanto ao nível da Reforma como dos Investimentos, a execução está a decorrer, em geral, em conformidade com os objetivos, metas e indicadores estabelecidos e dentro da calendarização prevista”*.

Como é sabido, estes investimentos foram acelerados para responder agilmente a uma situação de emergência pandémica, causadora de graves prejuízos às aprendizagens, que agravou o fosso das desigualdades, num contexto de forte limitação dos regimes normais de ação. Por este motivo, foi implementado o Plano 21|23 Escola+, plano integrado para a recuperação das aprendizagens dos alunos dos ensinos básico e secundário (aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2021, de 7 de julho) de forma articulada com a estratégia do programa de digitalização para as escolas, permitindo

uma resposta mais estruturada aos desafios presentes e aos futuros. Neste âmbito, os domínios [+Recursos Educativos/Recuperar com o Digital](#) e [+Digital](#) deste plano, surgem como ações integradas nas políticas educativas promotoras de mais e melhores aprendizagens através do digital.

Em todo o caso, o Plano de Recuperação e Resiliência é o principal instrumento de modernização e desenho do futuro do sistema educativo neste âmbito. A construção de uma Escola Digital agrupa um conjunto de recursos que pretendem e permitirão transformar as práticas didáticas e pedagógicas das escolas. Pretende-se que o digital permita impulsionar a inovação pedagógica quer ao nível dos projetos que cada escola conceptualiza quer ao nível das práticas de sala de aula. Assim, a continuidade da disponibilização de equipamentos, designadamente de computadores portáteis, permitirá transformar cada sala de aula num espaço onde as tecnologias de informação e comunicação são utilizadas como recursos pedagógicos potenciadores de melhores aprendizagens.

Esta a visão para a Escola Digital respondeu a um contexto marcado pela excecionalidade e pelos condicionamentos que, por isso, veio aportar um nível suplementar de responsabilidade para o trabalho dos decisores políticos e dos gestores públicos, complexificando também a correta e contextualizada apreciação dos órgãos de fiscalização da legalidade e regularidade das receitas e das despesas públicas. A concretização desta visão para a Escola Digital garantiu que a educação não parasse nunca, apesar de as escolas terem fechado, fazendo-o no estrito cumprimento da legislação aplicável e salvaguardando os recursos e o interesse público, num quadro de planeamento e controlo da execução dos projetos e de boa gestão financeira pública.

Assim, também se considera de destacar as oportunidades de melhoria referenciadas pelo Tribunal no ponto 107 do relato, que acompanhamos e cujo acolhimento será efetivado, designadamente quanto à importância do desenvolvimento de um *“plano para a manutenção e substituição regular de computadores (...)”*.

Reciprocamente, é nosso entendimento que determinados aspetos vertidos no relato merecem clarificações, no sentido de melhor suportarem a missão do Tribunal e o seu contributo para a boa governança pública, pelo que me encarrega S. Exa. O Ministro da Educação de remeter também os comentários seguintes, que incorporam as pronúncias da Secretaria-Geral da Educação e Ciência, da Direção-Geral da Educação, da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e da Ciência, da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e do Instituto de Avaliação Educativa, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 13.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.



Pontos	Comentários
51	<p>Para a execução do Programa de Digitalização para as Escolas, foram tidos em conta outros referenciais, produzidos com base em diversos referenciais europeus, nomeadamente o Digital Education Action Plan, DigCompEdu, DigCompOrg.</p> <p>Caso o Tribunal considere completar o texto do relato com este comentário, sugere-se também a inclusão das siglas referidas na lista de siglas da p. 4.</p>
62	<p>Nota a) da Figura 3. Em rigor, a informação dada pela DGE foi a de que os dados solicitados estavam em fase de consolidação.</p>
64	<p>Nota 35. Em rigor, a ferramenta utilizada foi a de autodiagnóstico Check-In, ferramenta desenvolvida pelo Joint Research Center da Comissão Europeia, no âmbito do quadro de referência DigCompEdu, e adaptada ao contexto português pela Universidade de Aveiro.</p>
65	<p>Em rigor, formaram-se 851 formadores, através do Curso de “Formação de Formadores para a Capacitação Digital de Docentes” e da Ação de Formação de Curta Duração (AFCD).</p>
69	<p>É referido que a SGEN recebeu, enquanto BI, o valor do adiantamento de 35,4M€, que corresponde ao montante arredondado de 35.360.000€, nele se incluindo o projeto em que a SGEN é BD - aquisição de 15.000 computadores. Pela circunstância descrita, i.e., pelo facto de a SGEN, no âmbito deste contrato, ser, simultaneamente, BI e BD, a EMRP passou a designar formalmente a SGEN como BI Híbrido.</p> <p>Deste modo, o contrato TD-C20-i01.01 - “Assegurar o fornecimento de conectividade à internet de qualidade às escolas e criar condições para a melhoria e utilização generalizada de recursos educativos digitais, incluindo nos processos de avaliação, bem como para a gestão eficiente do processo de transição digital no sistema educativo” considera a SGEN naquele duplo papel. Ou seja, o valor 35.360.000€ é referente ao contrato TD-C20-i01.01, em que a SGEN é BI, mas o valor de 780.000€, nele incluído, refere-se ao projeto em que a SGEN se assume como BD.</p>
72	<p>Nota n.º 45. Sugere-se o seguinte aditamento a esta nota: “Anexo Revisto PT” incluído na secção “Decisões Comunitárias” (https://recuperarportugal.gov.pt/wp-content/uploads/2021/12/Anexo-Revisto.pdf), disponível no site do PRR, onde na página 187 se pode ler: “20.4 TD-C20-i01 Meta Melhoria da conectividade das escolas do ensino básico e secundário 95% 4.º T 2023 Percentagem de escolas públicas do ensino básico e secundário em Portugal continental que 1) estão ligadas à Rede Alargada da Educação de 300 Gbps com uma ligação de, pelo menos, 1 Gbps; e 2) possuem redes de área escolar local com, pelo menos, 40 pontos de acesso à Internet sem fios”.</p>
76	<p>Nota 48. Em rigor, a contratação abrangeu 449.581 computadores e será lançado outro procedimento para a aquisição de mais 419 para perfazer a meta do 1.050 mil.</p>
77	<p>Alínea b). Em rigor, onde se lê “plataforma eletrónica ITENS, SA”, deve ler-se “plataforma eletrónica TAO”.</p>
80	<p>Relativamente ao Sistema único de Gestão de Identidades, é importante referir que, para além do Portal das Matrículas, também as aplicações E360, o módulo do Desporto Escolar e o Sistema de Informação de Manuais Escolares já estão integrados com esta forma de autenticação. Estão ainda em curso os desenvolvimentos para, em breve prazo, ativar o 2.º fator de autenticação (2FA), imprimindo mais segurança no acesso às aplicações do ME.</p>



82	<p>Onde se refere que o levantamento preliminar identificou 50 plataformas, é importante clarificar que nesse número estavam incluídas não só plataformas de reporte de informação, mas também os diversos sites institucionais e de projetos dos organismos da área educativa.</p> <p>É ainda importante assinalar que a consolidação dos sistemas já tem vindo a ser desenvolvida, com a integração e disponibilização no E360 de módulos específicos, como por exemplo, o Desporto Escolar, a Educação Inclusiva, a gestão dos Cursos Artísticos Especializados ou a Gestão Integrada da Ação Social Escolar.</p>
94	<p>Com efeito, o processo de preparação e entrega dos computadores nem sempre foi tão célere e eficiente quanto o desejado, por razões inerentes à pandemia e consequentes ausências dos recursos humanos por necessidade de isolamento.</p> <p>Porém, as escolas conseguiram encontrar diferentes soluções para os problemas que encontraram, tais como contratação de técnicos ou empresas, cooperação com entidades municipais e com as famílias, suprimindo, na maior parte das situações, os problemas com que se defrontaram.</p>
95	<p>Reportando-nos às fases 0, 1A, 1 e 2, foram totalizados 697.064 autos de entrega, contemplando 605.150 a alunos e 91.914 a docentes. Estes números representam 66% da totalidade dos equipamentos. São vários os constrangimentos que inviabilizaram a plena entrega/utilização dos equipamentos informáticos. Para além das dificuldades já mencionadas (cfr. comentário ao ponto 94), há a registar que nem todos os encarregados de educação/alunos se apresentaram para receber os equipamentos. Acresce, ainda, que houve computadores que foram devolvidos por terem sido detetadas anomalias, atrasando as entregas.</p> <p>Assim, a conclusão total do projeto depende da resolução deste tipo de contingências que são, em muitos casos, específicas de cada escola, e que dependem de um acompanhamento caso a caso, que está em curso e no terreno.</p> <p>Para a progressiva melhoria das condições para a utilização efetiva dos computadores em sala de aula contribuirão também outros projetos financiados pelo próprio PRR (por exemplo, conectividade à internet de qualidade nas escolas ou recursos educativos digitais) e um conjunto de investimentos em curso e programados nas infraestruturas escolares (também maioritariamente financiados por programas europeu).</p>
96	<p>Com efeito, um plano para a substituição dos computadores é essencial para garantir a sustentabilidade e racionalidade da medida e a sua continuidade no tempo, permitindo a expansão continuada da inovação pedagógica. Para esse plano, terão que ser considerados: o apuramento do saldo final do investimento em computadores para uso individual, ou seja, o número total de equipamentos que não foram reclamados e que ficam disponíveis para substituições, bem como uma avaliação do ciclo de vida e da obsolescência deste tipo equipamentos com base em dados reais e contextuais, por ciclos de escolaridade, e finalmente um plano plurianual para o financiamento da prossecução da medida. O plano será proposto uma vez disponibilizada, recolhida e tratada esta informação de base.</p> <p>Em todo o caso, faz-se notar que, na escolha da tecnologia selecionada, esteve presente a preocupação de durabilidade.</p>



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

97	<p>O programa Escola Digital (kit de computador e conetividade) está assente numa plataforma de registo desse equipamento e do ciclo de vida entre o distribuidor e aluno/docente. Uma equipa de 39 elementos dos serviços que acompanham este programa (DGEstE, DGEEC e SGEC) debatem os problemas que surgem e tentam encontrar soluções para alavancar o sucesso na universalização da Escola Digital.</p> <p>Outras soluções encontradas pela equipa de suporte para superar os constrangimentos detetados incluíram tutoriais no formato vídeo e gráfico, flyers e sessões de esclarecimento que, de acordo os questionários de satisfação, foram considerados uma mais-valia neste processo.</p>
103	Alínea c) - <i>Vide</i> comentário ao ponto 69.
107-108	<i>Vide</i> comentários aos pontos 94-97.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE



(Jorge Sarmento Morais)

NR/AG

Comissão Nacional de Acompanhamento do PRR

Exma. Senhora Coordenadora-Auditora

Dra. Conceição Botelho dos Santos

Vosso Referência:

Proc. 14/2022 – AUDIT (DA VI)

Assunto: Auditoria à Aplicação de Recursos Públicos na Digitalização para as Escolas

Exma. Dra. Conceição Santos,

na sequência do vosso ofício recebido a 9 de junho sobre o assunto em epígrafe, envio a pronúncia da Comissão Nacional de Acompanhamento do PRR, baseada no parecer da Comissão Especializada de Digitalização.

O Presidente da Comissão Nacional de Acompanhamento do PRR

Assinado por: **PEDRO MIGUEL DE JESUS CALADO
DOMINGUINHOS**

Num. de Identificação: 09668771

Data: 2022.06.27 11:49:38+01'00'



Pedro Miguel Dominginhos

Pronúncia da **Comissão Especializada em Transição Digital (CETD) da CNA**
sobre o Relato de Auditoria à Aplicação de Recursos Públicos na Digitalização das
Escolas (Proc. nº 14/2022 – Audit) do Tribunal de Contas

24 de Junho de 2022

Contexto

O Tribunal de Contas remeteu à CNA o Relato de Auditoria à Aplicação de Recursos Públicos na Digitalização das Escolas (Proc. Nº 14/2022 - Audit) com pedido para que a CNA se pronuncie sobre o mesmo, caso assim o entenda.

O Sr. Presidente da CNA remeteu o mesmo documento para a CETD (Comissão Especializada em Transição Digital), que reuniu em 24/06/2022, tendo aprovado a seguinte pronúncia.

A CETD da CNA agradece ao Tribunal de Contas o envio do documento acima referido bem como a oportunidade que nos foi dada de nos pronunciarmos sobre a matéria objeto da auditoria em questão.

Como muito bem refere o Tribunal de Contas a execução está ainda no início, como previsto, sendo, portanto, ainda limitada a apreciação da respetiva eficácia. A isso acresce o facto de que o número de marcos e metas aplicável até ao momento nesta componente do PRR ser ainda muito baixo, bem como os mesmos se referirem essencialmente ao arranque de alguns dos investimentos previstos.

Referindo-nos aos investimentos em computadores e conectividade nas escolas, que já tem execução material e financeira, importa do nosso ponto de vista, conhecer a evolução do processo de distribuição desses computadores, nomeadamente os que são referidos ainda como equipamentos a afetar, pois é ainda uma fatia significativa – 358 mil – sendo que a urgência que existe na sua utilização justifica uma afetação o mais célere possível. Importa saber se existem alguns entraves para a conclusão dessa afetação a breve prazo, e caso existam, como os ultrapassar.

Por outro lado, considera a CETD da CNA que, as autarquias, as CCDRs e CIMs deveriam ter acesso ao mecanismo de verificação destas entregas, por forma a poder tomar conhecimento, e caso necessário, sugerir melhorias, relativamente ao decurso deste processo, por forma a que existisse um mecanismo de contra-verificação da eficácia da distribuição e da utilização que é dada a estes equipamentos. As autarquias, podendo aceder, a esse mecanismo, estariam em condições de verificar e evitar, por exemplo, entregas em duplicado de computadores aos mesmo utilizadores por programas diferentes (ex: combate à pandemia COVID19, PRR, entre outros). Desconhece-se ainda se está a ser aplicado um critério objetivo de necessidade para entrega desses equipamentos, garantindo assim que eles são entregues preferencialmente a quem tem mais necessidade e não dispõe de capacidade financeira para os adquirir. Importa também garantir que as entregas destes computadores contribuem para a implementação da estratégia de uma Escola Digital, percebendo-se como eles se integram com as metodologias pedagógicas e como são utilizados nas salas de aulas.

A CNA procurará acompanhar este processo, incorporando também, na medida dos recursos existentes, a nova realidade da descentralização de competências na área da educação para os municípios.

Por outro lado chamamos a atenção de que este tipo de equipamentos têm normalmente um prazo relativamente curto a partir do qual se consideram obsoletos, para além da necessidade de montar uma logística associada à ativação de garantias, necessidade de reparações eventualmente não cobertas por garantia, pagamentos de subscrições tipicamente anuais para o software, etc, importando saber quais são os planos do Ministério da Educação para a montagem dessa logística, sem a qual, a utilização de um número significativo dos equipamentos agora adquiridos, possa começar a ficar em causa a um prazo relativamente curto, como é tipo para parques informáticos deste tipo. Fazemos notar que é por esta razão que a prática da indústria a este respeito está progressivamente a ser cada vez menos a aquisição deste tipo de equipamentos, mas sim o seu "renting", com todos esses serviços já incluídos, passando assim essa logística, para os fornecedores. Não sendo isso possível nesta

situação, há que garantir que o mesmo tipo de serviços, está disponível de alguma forma para os utilizadores destes equipamentos.

O próprio Tribunal de Contas no seu relato coloca esta questão, que designa como sustentabilidade da iniciativa, na rúbrica designada por Oportunidades de Melhoria. Do nosso ponto de vista trata-se de um requisito essencial para a aquisição de equipamentos deste tipo, que esperamos tenha sido equacionado à priori pelo Ministério da Educação, para que este conjunto de equipamentos possa ser usado com sucesso e que deve ser garantido desde o início da sua utilização. A prática mostra que a utilização plena deste tipo de equipamentos decai muito rapidamente se esses serviços não estiverem garantidos sobretudo quando os utilizadores, como pensamos será aqui o caso, o não consigam garantir pelos seus próprios meios.

Relativamente aos investimentos relativos à expansão da conectividade nas escolas desconhecemos qual a nova calendarização referida pelo que nos abtemos neste momento de nos pronunciar.

Assinado por : **PEDRO MIGUEL DE JESUS CALADO
DOMINGUINHOS**
Num. de Identificação: 09668771
Data: 2022.06.27 11:33:59+01'00'



Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria



CONTROLO ESTRATÉGICO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO

Exmo. Senhor
Diretor-Geral do Tribunal de Contas
Dr Fernando Oliveira Silva
Avenida da República, 65
1050-189 Lisboa
[davi@tcontas.pt]

S/referência:
Proc. n.º 14/2022 – AUDIT (DA VI)

N/referência:
Proc. n.º 2022/318/A11/345
Of.º 2301/2022

Data: 27/06/2022

Assunto: Auditoria à Aplicação de Recursos Públicos na Digitalização para as Escolas

Em resultado da análise do relatório preliminar da Auditoria à Aplicação de Recursos Públicos na Digitalização para as Escolas, que nos foi transmitido através do Ofício nº 21782/2022, de 9 de junho, cumpre-nos esclarecer que, nem o Plano de Recuperação e Resiliência, nem a legislação nacional aplicável ao mesmo, nomeadamente do respetivo modelo de governação, cometem à Inspeção-Geral de Finanças (IGF-Autoridade de Auditoria) qualquer responsabilidade de *avaliação da capacidade institucional, técnica e administrativa dos BD e dos BI*, como parece resultar do ponto 87 daquele relato.

De facto, tal como decorre do ponto 3.6.3 do Plano de Recuperação e Resiliência, aprovado pela Comissão Europeia, *A Inspeção-Geral de Finanças (....) realizará exclusivamente as auditorias ao funcionamento do sistema de controlo interno do PRR, apresentando recomendações dirigidas a mitigar e corrigir os desvios identificados na execução dos procedimentos previstos. Assim, apenas neste âmbito a IGF – Autoridade de Auditoria poderá realizar testes dirigidos a avaliar a capacidade institucional, técnica e administrativa dos beneficiários intermediários para a execução das funções que lhe serão cometidas, na exata medida em que estes se revelem necessários para a concretização do objetivo daquela auditoria.*

Com os melhores cumprimentos

O Inspetor-Geral

Digitally signed by
ANTÓNIO MANUEL PINTO
FERREIRA DOS SANTOS
Date: 2022.06.27 18:05:32
+01'00'

RR - 2022/345

IGF - AUTORIDADE DE AUDITORIA

Rua Angelina Vidal, 41 - 1199-005 LISBOA - Tel: 21 811 35 00 - Fax: 21 816 25 73
Rua Dr. Alfredo Magalhães, 8-2B - 4000-061 PORTO - Tel: 21 811 36 81 - Fax: 21 816 25 73
<http://www.igt.gov.pt> - e-mail: autoridadeauditoria@igt.gov.pt

1 / 1



Instituto de Avaliação Educativa

De: Margarida Borges (IAVE) <margarida.borges@iave.pt>
Enviado: 27 de junho de 2022 16:44
Para: Tribunal de Contas - DAVI
Cc: Luís Santos (IAVE)
Assunto: IAVE: Relato de auditoria à Aplicação de Recursos Públicos na Digitalização para as Escolas (Proc.º 14/2022-Audit)
Anexos: Relato_Digitalização_Escolas_Proc_14_2022_Audit.pdf; IAVE_Of_S_21784_2022.pdf

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Concluído

Exma. Senhora,
Dra. Teresa Maduro,

Após análise do relato de auditoria do Tribunal de Contas sobre a aplicação de recursos públicos na digitalização para as escolas, no que diz respeito ao investimento *Desmaterialização das provas de avaliação externa* (págs. 22 e 23) e em cumprimento do pedido de pronúncia sobre o teor do mesmo, temos a propor a retificação seguinte:

- Ponto 77, alínea b): onde se lê “plataforma eletrónica ITENS, SA”, deve ler-se “**plataforma eletrónica TAO**”.

Trata-se do único procedimento de contratação aberto pelo IAVE, I.P., à data de envio da informação solicitada pelo Tribunal de Contas.

De resto, o IAVE não tem mais nada a assinalar.

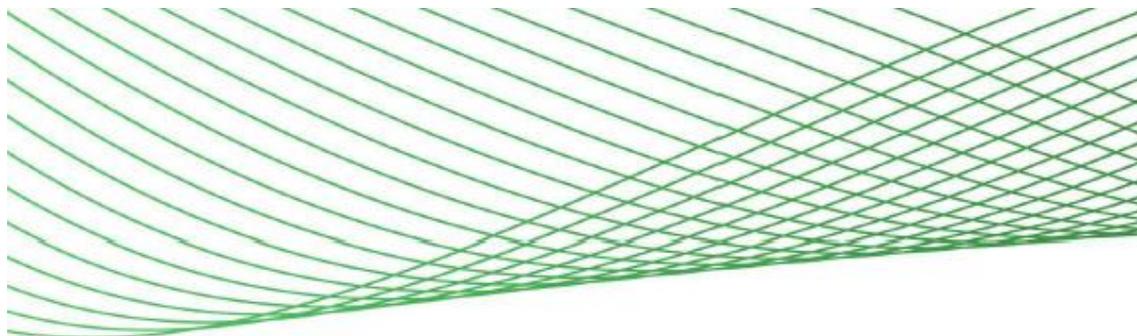
Com os melhores cumprimentos,

Margarida Borges
Assessoria da Direção

IAVE INSTITUTO
DE AVALIAÇÃO
EDUCATIVA, I.P.

Travessa das Terras de Sant'Ana, 15
1250-269 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 389 52 73
www.iave.pt

Estrutura de Missão Recuperar Portugal



RECUPERAR PORTUGAL

Contraditório

Relato da Auditoria do Tribunal de Contas

"Aplicação de Recursos Públicos na Digitalização para as Escolas"

[27 de junho de 2022]



**Financiado pela
União Europeia**
NextGenerationEU

Contraditório ao Projeto de Relato da Auditoria "Aplicação de Recursos Públicos na Digitalização para as Escolas – Tribunal de Contas"

1



1. APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

O digníssimo Tribunal de Contas endereçou à Estrutura de Missão Recuperar Portugal o projeto de Relato da Auditoria realizada à *Aplicação de Recursos Públicos na Digitalização para as Escolas*, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 98/87, de 26 de agosto, que aprovou a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, documento que nos mereceu a nossa melhor atenção e ao qual nos passamos a referir para os devidos efeitos.

No contexto do desenvolvimento do nosso exame ao projeto de Relato de Auditoria sob égide de contraditório, manifestamos desde já uma apreciação globalmente positiva pelo contributo que o digníssimo Tribunal atribuiu à primordial missão pública que esta entidade prossegue no contexto das questões abordadas.

Como tal, imbuídos do espírito de colaboração com as instituições de controlo e de salvaguarda da boa gestão pública, apresentamos um conjunto de observações decorrentes do exame ao teor do projeto de Relato e manifestamos a nossa posição sobre as respetivas Conclusões.

Assim:

Na pág. 21, refere-se:

76. O investimento em computadores para uso individual visa garantir, até 2022, a universalização da medida iniciada em 2020, com a disponibilização de 1 050 mil computadores, aos alunos dos ensinos básico e secundário e aos docentes das escolas em Portugal Continental: 450 mil no âmbito do PATD com financiamento do PEES; 600 mil com financiamento do PRR. (...)

a) (...)

b) *Distribuição de equipamentos – a 31 de março, dos 1 040 mil computadores distribuídos às escolas, estavam entregues 589 mil a alunos, 93 mil a docentes e 358 mil ainda por afetar 50. Para salvaguardar os equipamentos e as responsabilidades de parte a parte, a aceitação dos equipamentos é formalizada por auto de entrega, mas cerca de 30% dos computadores distribuídos não tinham o auto assinado submetido na Plataforma Escola Digital.*

50. *Cerca de 100 mil recusados por docentes e encarregados de educação e 258 mil a aguardar afetação (cfr. listagens extraídas da Plataforma “Escola Digital – Registo de Equipamentos”, a 31/03/2022).*

Observação:

O Marco 20.2 respeitante ao 1.º pedido de pagamento tem por requisito do Mecanismo de Verificação a “Assinatura de contratos para a aquisição de 600 mil novos computadores portáteis para empréstimo a professores e alunos”.

Por seu turno, a Meta relativa ao 3.º pedido de pagamento tem no seu Mecanismo de Verificação por requisito “ (...) lista de computadores portáteis que foram emprestados a professores e alunos em escolas públicas do ensino básico e secundário por região e a nível nacional”.

No que concerne ao aludido “auto de entrega” a subscrever pelas partes - de forma a salvaguardar os equipamentos e as responsabilidades das partes -, a sua subscrição somente se efetua quando a escola entrega a professores e a alunos esses equipamentos, a título de empréstimo. É neste contexto temporal que importa assegurar que os computadores distribuídos às escolas para serem emprestados a professores e a alunos, quando emprestados, tal procedimento seja suportado no aludido “auto de entrega”, para professores e alunos os poderem utilizar fora das instalações das escolas, designadamente, nas suas residências.

Nas situações em que esses equipamentos sejam unicamente afetos a professores e alunos para utilização nas instalações das escolas por esses mesmos destinatários desses mesmos equipamentos terem recusado o empréstimo, competirá às escolas, sob orientação da SGEC, definir o tipo de documento que suportará a utilização desses equipamentos por esses professores e alunos neste contexto.



Na pág. 25, refere-se:

84. Na sequência do “Programa de Digitalização para as Escolas” (PATD) ter sido direcionado para a C20 (PRR), na monitorização e controlo intervêm as respetivas estruturas de missão:

- No âmbito do PATD, a EMPD concretiza a sua atividade no acompanhamento dos indicadores do IDES e de execução (Key Performance Indicators);

- No âmbito do PRR, a EMRP promove a gestão e monitorização da execução e da concretização dos objetivos operacionais do PRR e reporta os investimentos da C20.

86. Assim, a circunstância de existirem duas estruturas – EMPD e EMRP – com responsabilidades em matéria de monitorização e controlo em relação aos mesmos investimentos da C20, evidencia a necessidade de ajustamentos para assegurar um melhor desempenho de funções e prevenir sobreposições e ineficiência de recursos.

Observação:

O facto de a EMPD e a EMRP terem unidades para monitorizar e controlar os investimentos, no âmbito do PATD e do PRR, não cria qualquer risco de sobreposição de ações e de ineficiência de recursos.

Na realidade enquanto a EMPD, no âmbito do PATD, realiza a sua atividade no acompanhamento dos indicadores do IDES e de execução (Key Performance Indicators), a EMRP, por seu turno, no âmbito do PRR, assegura a gestão e monitorização da execução e da concretização dos objetivos operacionais do PR e reporta os investimentos da C20.

Na pág. 26, refere-se:

“89. O sistema de monitorização e controlo da EMRP está, ainda, em desenvolvimento (...). Destaca-se o Sistema de Gestão de Informação (SGI) (...) com 10 módulos a operar e ainda em desenvolvimento o “Módulo de pedido de pagamento à CE” e o “Módulo de Auditoria e Controlo.”

A interoperabilidade dos módulos de execução financeira, disponibilizados em abril de 2022, está em preparação, e, em alternativa, é preenchido e submetido um modelo em Excel ao SGI ».

Observação:

O “Módulo de pedido de pagamento à CE” encontra-se em produção desde 17 de junho de 2022.

Por seu turno, o “Módulo de Auditoria e Controlo” foi colocado em produção no dia 24 de junho de 2022.

No que concerne à interoperabilidade dos módulos de execução financeira, como a SGEC não tem sistema de informação específico, a interoperabilidade será sempre da forma indicada para quando a SGEC é beneficiário direto – registo no sistema de informação através de ficheiro Excel.

No que se refere ao subinvestimento em que a SGEC é beneficiário intermediário, a mesma poderá vir a utilizar o subsistema desenvolvido pela EMRP, o SIGA. Prevê-se que a componente de execução (pós contratualização) seja disponibilizada a partir do final do mês.

Os beneficiários intermediários, independentemente da disponibilização pela EMRP desse módulo, deverão utilizar os seus sistemas para registo da execução, ou procedimentos alternativos que assegurem o registo das operações, recolha e análise das evidências.



Na pág. 27, refere-se:

91. A AD&C na sua primeira análise sistemática do duplo financiamento observou que: o Investimento “Transição Digital na Educação”, cujo beneficiário é a SGECC, é, no conjunto de investimentos, de risco elevado, e não é possível concluir pela inexistência de intervenções concorrentes ou sobrepostas com o Portugal 2020; o risco identificado 76 deve ser ponderado e tido em conta pela EMRP em sede de acompanhamento do progresso físico e financeiro da Reforma e dos Investimentos, bem como no âmbito das verificações no local.

Observação:

A Recuperar Portugal vai realizar ações de avaliação da capacidade institucional, técnica e administrativa de beneficiários, de supervisão de sistemas e de verificação dos investimentos realizados, de acordo com o Plano de Ações de Acompanhamento das Coordenações Temáticas (PACCT) e o Plano de Ações de Controlo da Recuperar Portugal (PACRP) de 2022.

No que especificamente se refere à Equipa Segregada de Controlo Interno (ESCI), a mesma vai realizar ações de controlo aos investimentos financiados pelo PRR, bem como ações de controlo específicas incidindo sobre o Sistema de Gestão e Controlo Interno de entidades com investimentos financiados pelo PRR, entre as quais – a SGECC, e o duplo financiamento, de acordo com o PACRP de 2022.

No que concerne à aludida capacitação dos beneficiários, é sabido que a generalidade se encontra a promover a sua capacitação em recursos humanos, ao abrigo do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, que aprova o contingente de postos de trabalho com vista à abertura de procedimentos concursais para a contratação excecional de trabalhadores para a constituição de relações jurídicas de emprego a termo resolutivo certo ou incerto, pelo período máximo de execução dos respetivos projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

Na presente data, a ESCI tem a decorrer uma avaliação do Sistema de Gestão e Controlo Interno dos beneficiários diretos e intermediários, no sentido de identificar os seus pontos fracos ou a melhorar e determinar o respetivo *risk scoring* - permitindo definir prioridades nas intervenções nesse âmbito -, avaliação que está a ser realizada ao abrigo de contrato celebrado entre uma consultora internacional e a Direção-Geral do Apoio às Reformas Estruturais (DG REFORM) da Comissão Europeia, no âmbito do Instrumento de Assistência Técnica 2021-2027, o qual é gerido por essa direção-geral comunitária, e a cujo apoio a Recuperar Portugal se candidatou com um projeto em 2021.

No que especificamente se refere ao controlo do risco do duplo financiamento, também de acordo com o PACRP, a ESCI lançou em maio de 2022, junto dos beneficiários diretos e intermediários, um questionário visando saber se os seus investimentos financiados pelo PRR também eram financiados por outros fundos europeus, e para além do Portugal 2020 e Portugal 2030, de forma a colmatar as insuficiências das análises sistemáticas ao duplo financiamento semestrais desencadeadas pela ADC.

Entretanto, a ESCI vai realizar em julho de 2022, o *follow up* das conclusões constantes da 1.ª análise sistemática ao duplo financiamento desencadeada pela ADC, suportando-se nos resultados da análise efetuada aos dados obtidos através do seu questionário, ao abrigo dos quais se identificaram, de entre os beneficiários indicados na análise da ADC como tendo “risco elevado”, aqueles que indiciam ter risco “elevado”, “médio” e “baixo”, de forma a definir os beneficiários que devem ser prioritariamente objeto de verificações no local, e iniciando-a ação de controlo nos beneficiários com execução financeira, a saber – o CEGER e a SGECC.

Neste âmbito, apresentam-se o plano de ação de *follow up* e a sua operacionalização, em cujo âmbito se descreve a metodologia a utilizar e o seu faseamento:



pa de follow up ao
duplo financ.pdf



pa de follow up ao
duplo financ. operac

2. CONTRADITÓRIO ÀS CONCLUSÕES FORMULADAS

Na sequência, apresentamos a nossa posição sobre as Conclusões constantes do projeto de Relato de Auditoria:

REF.	
CONCLUSÃO	104. Observou-se que existem duas estruturas orgânicas para a monitorização e controlo dos investimentos, uma no âmbito do PATD e outra do PRR, evidenciando a necessidade de ajustamentos para assegurar a adequada avaliação e controlo da C20 e prevenir a sobreposição de ações e a ineficiência de recursos.
Posição da EMRP: A EMPD, no âmbito do PATD, e a EMRP, no âmbito do PRR, realizam atividades em dimensões distintas. A EMPD acompanha os indicadores do IDES e de execução (<i>Key Performance Indicators</i>) e a EMRP assegura a gestão e monitorização da execução e da concretização dos objetivos operacionais do PRR e reporta os investimentos da C20. Como tal, não somente não se nos afigura existir risco de sobreposição de ações e de ineficiência de recursos, como tal amplia a qualidade da intervenção das duas estruturas de missão neste âmbito.	
REF.	
CONCLUSÃO	105. Também se observou que o sistema de monitorização e controlo está a funcionar, mas ainda se encontram em desenvolvimento e aperfeiçoamento, designadamente, alguns módulos (e.g. pedidos de pagamento; auditoria e controlo) e a interoperabilidade de sistemas. (...).
Posição da EMRP: Os dois módulos já se encontram em produção: o "Módulo de pedido de pagamento à CE" está em produção desde 17 de junho de 2022, e o "Módulo de Auditoria e Controlo" desde 24 de junho de 2022. No que concerne à interoperabilidade de sistemas, quando um beneficiário direto não tenha sistema de informação específico, a mesma será assegurada através do registo no sistema de informação através de ficheiro Excel. Por seu turno, um beneficiário intermediário pode utilizar o subsistema SIGA desenvolvido pela EMRP, prevendo-se que a sua componente de execução (pós contratualização) seja disponibilizada a partir do final do presente mês de junho. Os beneficiários intermediários devem utilizar os seus sistemas para registo da execução ou procedimentos alternativos que assegurem o registo das operações, recolha e análise das evidências, independentemente da disponibilização pela EMRP desse módulo.	
REF.	
CONCLUSÃO	105. (...) No entanto, não está afastada a possibilidade de duplo financiamento dos investimentos (e.g. com Portugal 2020). 106. Os vários níveis de controlo ainda não efetuaram ações de avaliação da capacidade institucional, técnica e administrativa de beneficiários, de supervisão de sistemas ou de verificação dos concretos investimentos realizados, cuja relevância se sublinha, atento, desde logo, o risco de duplo financiamento subjacente.



Posição da EMRP:

A Recuperar Portugal vai realizar ações de controlo aos investimentos financiados pelo PRR, bem como ações de controlo incidindo sobre o Sistema de Gestão e Controlo Interno de entidades com investimentos financiados pelo PRR, de supervisão de sistemas e de verificação dos investimentos realizados, de acordo com o Plano de Ações de Acompanhamento das Coordenações Temáticas (PACCT) e o Plano de Ações de Controlo da Recuperar Portugal (PACRP) de 2022.

A Recuperar Portugal tem a decorrer uma avaliação do Sistema de Gestão e Controlo Interno dos beneficiários diretos e intermediários, no sentido de identificar os seus pontos fracos ou a melhorar e determinar o respetivo *risk scoring* - permitindo definir prioridades nas intervenções nesse âmbito -, avaliação que está a ser realizada ao abrigo de contrato celebrado entre uma consultora internacional e a Direção-Geral do Apoio às Reformas Estruturais (DG REFORM) da Comissão Europeia, no âmbito do Instrumento de Assistência Técnica 2021-2027, o qual é gerido por essa direção-geral comunitária, e a cujo apoio a Recuperar Portugal se candidatou com um projeto em 2021.

No que especificamente se refere ao controlo do risco do duplo financiamento, também de acordo com o PACRP, a ESCI lançou em maio de 2022, junto dos beneficiários diretos e intermediários, um questionário visando saber se os seus investimentos financiados pelo PRR também eram financiados por outros fundos europeus, de forma a colmatar as insuficiências das análises sistemáticas ao duplo financiamento semestrais desencadeadas pela ADC.

A Recuperar Portugal vai realizar em julho de 2022 o *follow up* das conclusões constantes da 1.ª análise sistemática ao duplo financiamento desencadeada pela ADC, suportando-se nos resultados da análise efetuada aos dados obtidos através do seu questionário, de acordo com a metodologia e faseamento descritos no respetivo plano de ação e respetiva nota de operacionalização.

3. OBSERVAÇÃO AO ANEXO 3

Do exame ao Anexo 3, consideramos ser de manifestar:

Na pág. 34, deve ser:

No Anexo 3, a Coluna 3 – Reprogramação, não deve ter essa designação, dado que as metas e marcos, por definição, não são reprogramáveis.

Anexo 3 – Reforma e Investimentos da Czo – Marcos e Metas

M.	Meta/Marco	Designação	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos (para as Metas)			Cronograma	Fonte Informação	Reporte Implementação	Reprogramação	
				Unidade	Base	Objetivo					
REFORMA	1924	Marco	Publicação do Plano de Ação para a Transição Digital	Publicação no DE			T1 2020	Ministério da Economia	MICRONOMA		
		Meta	Formação em competências digitais para professores e pessoal não docente no rede de ensino público		%		T4 2028				
	1930	Meta	Integração de tecnologias e competências digitais nos processos de ensino-aprendizagem em todas as disciplinas da matriz curricular do ensino básico e secundário		%	80	T4 2025	Ministério da Educação	DGEEC		
	1931	Meta	Formação em competências digitais para professores e pessoal não docente no rede de ensino público		%	0	95	T4 2025	Ministério da Educação	DGEEC	
	1930	Marco	Início do processo aquitativo para a expansão da conectividade à internet da Rede Alargada da Educação	Início do processo aquitativo			T4 2022	Relatório de progresso	SGEC	T1 - 2022 Aprovação EMRP (Educação)	
	1931	Meta	Conectividade da internet da Rede Alargada da Educação		Gbps	40	300	T4 2028	Relatório de progresso	SGEC	

As metas e marcos, quando não são cumpridos no prazo, ficam com o estado de “Não Cumprido” até ao seu cumprimento.

A Recuperar Portugal aprova o relatório de progresso e acolhe as justificações dos beneficiários para o não cumprimento da meta ou do marco, mas não altera a sua data de cumprimento original, dado que tal se lhe encontra vedado.